



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE FOMENTO Nº. 014/2018** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA E A O.S.C. ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO E DE LAZER E FOMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA DESPORTIVA E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – SP.

**MUNICÍPIO:** **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.120.273/0001-32 situado à , representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscritos no CPF nº 115.366.378-31.

O presente Termo de Fomento fundamenta-se:

- I - Na Chamada Pública nº 008/2018;
- II - nos projeto pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Contratada que, simultaneamente:
  - a) constem no Processo Administrativo 13.554/2018 e
  - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - na Lei Municipal Orçamentária nº 3.331 de 21/12/2016 e
- VI - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

1.1 – Constitui objeto do presente termo de fomento a execução de projeto esportivo e de lazer e fomento de política pública desportiva e de lazer no Município de Porto Ferreira – SP.

1.2 – O plano de trabalho referido na cláusula acima é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1 – Para a execução das ações previstas na cláusula primeira, o município, através da Prefeitura de Porto Ferreira, repassará à organização da sociedade civil o montante de **R\$ 518.855,62 (Quinhentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** para a conta corrente nº 35.448-1, agência 514-2, Banco do Brasil para todo o ano de 2019.

Os repasses serão realizados em 12 (doze) parcelas, sendo:

Primeira parcela no valor de até R\$ 45.117,14 (quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais e quatorze centavos), a ser paga em 31/01/2019;

Segunda parcela no valor de até R\$ 43.067,14 (Quarenta e três mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos) a ser paga em 28/02/2019;

Tercera parcela no valor de até R\$ 43.067,14 (Quarenta e três mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos) a ser paga em 29/03/2019;

Quarta parcela no valor de até R\$ 43.067,14 (Quarenta e três mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos) a ser paga em 30/04/2019;



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Quinta parcela no valor de até R\$ 43.067,14 (Quarenta e três mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos), a ser paga em 30/05/2019;  
Sexta parcela no valor de até R\$ 43.067,14 (Quarenta e três mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos), a ser paga em 29/06/2019;  
Sétima parcela no valor de até R\$ 43.067,14 (Quarenta e três mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos), a ser paga em 31/07/2019;  
Oitava parcela no valor de até R\$ 43.067,14 (Quarenta e três mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos), a ser paga em 31/08/2019;  
Nona parcela no valor de R\$ 43.067,14 (Quarenta e três mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos) a ser paga em 28/09/2019;  
Décima parcela no valor de até R\$ 43.067,14 (Quarenta e três mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos), a ser paga em 31/10/2019;  
Décima Primeira parcela no valor de até R\$ 43.067,14 (Quarenta e três mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos), a ser paga em 30/11/2019;  
Décima Segunda parcela no valor de até R\$ 43.067,14 (Quarenta e três mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos), a ser paga em 31/12/2019.

**2.2.1** Todas as serão pagas até o último dia de cada mês, sendo a primeira parcela até 31/01/2019 e a última em 31/12/2019.

**Parágrafo primeiro** A OSC informará o valor que foi gasto conforme sua necessidade no mês na prestação de contas mensal, respeitando os valores estabelecidos no orçamento detalhado.

**Parágrafo segundo** A OSC deverá se atentar e apresentar planilha de controle de gastos que não exceda o valor anual do contrato.

**Parágrafo terceiro** Sob qualquer hipótese não poderá ocorrer redução no número de parcelas para efetivação do repasse.

**2.3** – O repasse a ser concedido pelo município onerará a dotação orçamentária

*Secretaria de Esportes e Lazer 07.01.00 581 3.3.90.39.99 27.812.3007.2405 110.0000 01*

**2.4** – Os repasses serão realizados somente se a organização da sociedade civil estiver em dia com a prestação de contas de repasses concedidos anteriormente, independente do exercício.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1** – O presente termo de fomento vigorará por 12 (doze) meses de **01/01/2019 à 31/12/2019**, podendo ser rescindido ou se houver o interesse de ambas as partes poderá ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, por termo aditivo a qualquer tempo, com as respectivas condições, eventuais reajustes, sanções e delimitações de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo único.** A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do município, por período equivalente ao atraso.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**4.1** – São obrigações do MUNICÍPIO:

**4.1.1** – Efetuar a transferência de recursos financeiros previstos na cláusula segunda.

**4.1.2** – Analisar a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, na Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**4.1.3** – Proceder o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, inclusive com a realização de visita(s) *in loco*, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios em conjunto com o respectivo Conselho Municipal.

**4.1.4** – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**4.1.5** – Através do gestor da parceria:

**4.1.5.1** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**4.1.5.2** – informar a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**4.1.5.3** – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

**4.1.5.4** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**4.1.6** – Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Fomento ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização.

**4.1.7** – Em caso de retenção das parcelas subsequentes, o município, através da Secretaria de Esportes e Lazer, cientificará a organização da sociedade civil para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**4.1.8** – Em caso de apresentação de justificativa pela organização da sociedade civil, a Secretaria de Esportes e Lazer analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção das atividades previstas no plano de trabalho.

**4.1.9** – Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no Edital de Chamamento Público nº 08/2018, com a imposição das penalidades previstas na cláusula Décima deste Termo de Fomento.

**4.1.10** – Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Fomento, em integral atendimento às disposições do Edital de Chamamento Público nº 08/2018.

### **4.2** – São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**4.2.1** – Executar as ações previstas no plano de trabalho aprovado em consonância com a legislação pertinente e ao Edital de Chamamento Público nº 08/2018, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos.

**4.2.2** – Apresentar à Secretaria gestora, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios das atividades executadas.

**4.2.3** – Relatar à Secretaria gestora, todo fato relevante e quaisquer fatos que comprometam a correta execução das metas e objetivos traçados.

**4.2.4** – Comunicar por escrito e imediatamente à Secretaria gestora sobre eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria.

**4.2.5** – Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula primeira em estrita consonância com o Plano de Trabalho.

**4.2.6** – Observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade nas contratações de bens e serviços, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública.

**4.2.8** – Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se a utilização de conta corrente com a opção de aplicação financeira com resgate automático.

**4.2.9** – Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Fomento, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências.

**4.2.10** – Realizar a prestação de contas física dos recursos recebidos na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, obedecendo às disposições constantes no Anexo I deste Termo e das sob pena de suspensão dos repasses.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**4.2.11** - Devolver à Prefeitura de Porto Ferreira eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de denúncia, rescisão, extinção do Termo de Fomento, devendo comprovar tal devolução através de comprovante anexado à prestação de contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, ou, na data da prestação de contas da última parcela no caso de conclusão da parceria.

**4.2.12** - Restituir à Prefeitura de Porto Ferreira o valor recebido da parceria e seus rendimentos financeiros, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, quando:

- a) não houver, por qualquer motivo, a execução do objeto pactuado;
- b) a prestação de contas não for apresentada ou as pendências sanadas no prazo determinado pelo órgão gestor, acarretando na rejeição das contas;
- c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa do ora estabelecido.

**4.2.13** - Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de finalidade esportiva, os recursos oriundos da presente parceria.

**4.2.14** - Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

**4.2.15** - Realizar de forma exclusiva o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal.

**4.2.15.1** - As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

**4.2.16** - Realizar e responsabilizar-se de forma exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**4.2.17** - Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, bem como sua regularidade fiscal.

**4.2.18** - Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria.

**4.2.19** - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2013.

**4.2.20** - Garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

**4.3** - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

**4.3.1** - Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**4.3.2** - Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**4.3.3** - Não possuir entre seus dirigentes pessoas:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

4.3.4 – Não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, vencedor, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta e indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES**

5.1 – Ao término da vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recurso público da parceria, deverão ser doados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em bom estado de conservação e funcionamento.

5.2 – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 – A prestação de contas deverá ser entregue fisicamente na Secretaria de Esporte e Lazer, conforme Anexo I do presente termo.

6.2 – A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância ao Anexo I integrante deste termo de fomento e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 08/2018.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS**

7.1 – Toda a movimentação financeira de recursos entre a Prefeitura de Porto Ferreira e a organização da sociedade civil será realizada mediante transferência eletrônica com identificação do beneficiário e em sua conta bancária específica.

7.2 – A organização da sociedade civil deverá manter conta corrente aberta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento do recurso da parceria e isenta de tarifa bancária.

7.3 – É vedada a transferência do recurso para outra conta bancária diferente da informada pela organização da sociedade civil.

7.4 – Os pagamentos das despesas deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço; Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA**

8.1 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o município, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

**Parágrafo primeiro** As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Parágrafo primeiro** As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**Parágrafo segundo** Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**Parágrafo terceiro** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre as partes, no caso de acréscimo ou redução do número de atendidos, adequação de forma de pagamento e/ou de repasses mensais por parte do MUNICÍPIO ou suplementação de seu valor.

10.2 – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

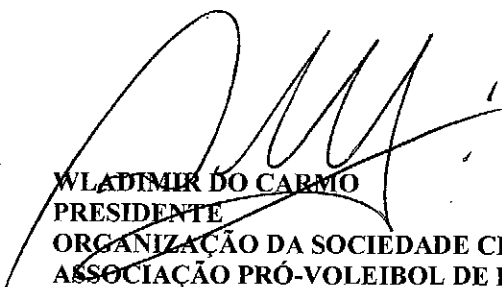
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Ferreira para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 – É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

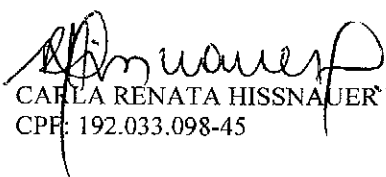
E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Porto Ferreira, SP, 26 de dezembro de 2018.

  
WLADIMIR DO CARMO  
PRESIDENTE  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)  
ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO  
FERREIRA

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO  
MUNICÍPIO

### TESTEMUNHAS:

  
CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA  
CPF: 192.033.098-45

  
RAFAEL VON HAYDIN  
CPF: 359.236.758-70



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município De Porto Ferreira – Secretaria Municipal De Esportes E Lazer.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Pró-Voleibol de Porto Ferreira.

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 014/2018

**OBJETO:** Execução De Projeto Esportivo E De Lazer E Fomento De Política Pública Desportiva E De Lazer No Município De Porto Ferreira – SP.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** Lucas Peres de Lima – OAB 403.087 E-mail: [lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br](mailto:lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br) (contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 26 de dezembro de 2018.

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

**CPF:** 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

**Data de Nascimento:** 05/05/1989

**Endereço residencial completo:** Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria, P. Ferreira SP, 13660-000

**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

**Telefones:** (19) 3589 5200 / 3589 5202

Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **Pelo CONTRATANTE**

**Nome:** Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

**CPF:** 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

**Data de Nascimento:** 05/05/1989

**Endereço residencial completo:** Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria, P. Ferreira SP, 13660-000

**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

**Telefones:** (19) 3589 5200 / 3589 5202

#### **Pela CONTRATADA**

**Nome:** Wladimir do Carmo **Cargo:** Presidente

**CPF:** 115.366.378-11 **RG:** 17.354.621-3 – SSP/SP

**Data de Nascimento:** 06/02/1971

**Endereço residencial completo:** Rua David Zadra, nº 174, Sala 1, Vila Nova, Porto Ferreira/SP, CEP 13.660-000

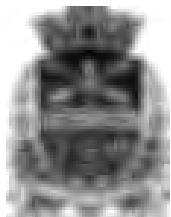
**E-mail institucional:** [contato@apv.esp.br](mailto:contato@apv.esp.br)

**E-mail pessoal:** [contato@apv.esp.br](mailto:contato@apv.esp.br)

**Telefone(s):** (19) 3589-1944

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018**

**Processo Administrativo nº 18318/2019**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.120.273/0001-32 situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº 115.366.378-31 celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 18318/2019, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a vigência deste Termo de Fomento prorrogada por 12(doze) meses, com início em 1/1/2020 e término em 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para a execução das ações previstas no termo, o município, através da Prefeitura de Porto Ferreira, repassará à organização da sociedade civil o montante de R\$ 518.850,96 (Quinhentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) para a conta corrente nº 35.448-1, agência 514-2, Banco do Brasil para todo o ano de 2020.

Os repasses serão realizados em 12 (doze) parcelas, sendo:

Primeira parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/01/2020;

Segunda parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 28/02/2020;

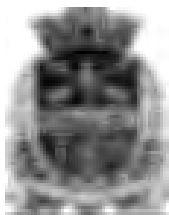
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

Terceira parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/03/2020;

Quarta parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 30/04/2020;

Quinta parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/05/2020;

Sexta parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 30/06/2020;

Sétima parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/07/2020;

Oitava parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/08/2020;

Nona parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 30/09/2020;

Décima parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/10/2020;

Décima Primeira parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 30/11/2020;

Décima Segunda parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/12/2020;

Todas as serão pagas até o último dia de cada mês, sendo a primeira parcela até 31/01/2020 e a última em 31/12/2020.

O repasse a ser concedido pelo município onerará a seguinte dotação orçamentária:

07.01.00 581 3.3.90.39.99 27.812.3007.2405 110.0000 01.

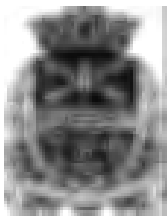
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 3 de dezembro de 2019.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33

**WLADIMIR DO CARMO**  
Organização Da Sociedade Civil  
CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: Dorci da Bandeira Mendes  
CPF: 076409228-60

Nome: Janete Sp. Z Grunzo  
CPF: 029.608.558-84

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município De Porto Ferreira – Secretaria Municipal De Esportes e Lazer.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Pró-Voleibol de Porto Ferreira.

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 14/2018

**OBJETO:** Execução De Projeto Esportivo E De Lazer E Fomento De Política Pública Desportiva E De Lazer No Município De Porto Ferreira – SP.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** Lucas Peres de Lima – OAB 403.087 E-mail: [lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br](mailto:lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br) (contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 3 de dezembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa Cargo: Prefeito

CPF: 350.575.978-33 RG: 45.962.674-7

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 550 –  
Apto 73 – Vila Maria, P. Ferreira SP, 13660-000

E-mail institucional: [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa

Cargo: Prefeito

CPF: 350.575.978-33 RG: 45.962.674-7

Data de Nascimento: 5/5/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, 550 – Apto 73 -  
Vila Maria

E-mail institucional: [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

Telefone: 3581-2661

Assinatura:

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Wladimir do Carmo

Cargo: Presidente

CPF: 115.366.378-31 RG: 17.354.621-3 – SSP/SP

Data de Nascimento: 06/02/1971

Endereço residencial completo: Rua David Zadra, 174 – Sala 1 – Vila Nova

E-mail institucional: [contato@apv.esp.br](mailto:contato@apv.esp.br)

E-mail pessoal: [contato@apv.esp.br](mailto:contato@apv.esp.br)

Telefone: 19-3589-1944

Assinatura:

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018**

**Processo Administrativo nº 6585/2020**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no CNPJ sob nº **01.120.273/0001-32** situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº **115.366.378-31** celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

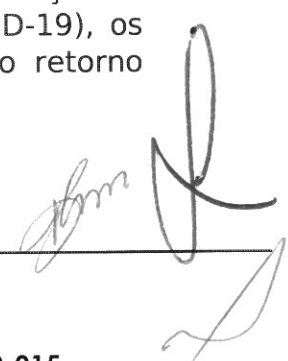
As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 6585/2020, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 14/2018, visando antecipação do pagamento das férias dos professores, devido a Pandemia COVID-19 e Decreto Municipal nº 1302/2020, bem como regulamentar a paralisação das atividades antes previstas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SUSPENSÃO DOS REPASSES**

Em virtude da paralisação das atividades determinada por força da necessidade excepcional de combate ao novo coronavírus (COVID-19), os demais repasses continuarão suspensos até que seja possível o retorno seguro das atividades.





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado e retroagindo seus efeitos a partir de 1/4/2020, observado o disposto na Cláusula Primeira.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 6 de maio de 2020.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33

**WLADIMIR DO CARMO**  
Organização Da Sociedade Civil  
CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: *Derli Augusto M. Pereira*  
CPF: *076409228-62*

Nome: *Janete Ap. Zimfo Graço*  
CPF: *029.608.558-84*

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL  
DE PORTO FERREIRA



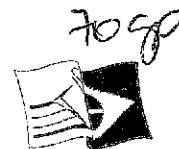
6998

# *PLANO DE TRABALHO-2021*

Associação Pró Voleibol de Porto Ferreira



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



<b>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	<b>4</b>
<b>DADOS DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>4</b>
<b>DADOS DO REPRESENTANTE TÉCNICO</b>	<b>4</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ENTIDADE E BREVE HISTÓRICO</b>	<b>4</b>
<b>OBJETO DA PARCERIA</b>	<b>5</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA REALIDADE</b>	<b>5</b>
<b>OBJETIVO GERAL</b>	<b>6</b>
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>6</b>
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	<b>6</b>
<b>METODOLOGIA</b>	<b>7</b>
<b>METODOLOGIA DE ENSINO</b>	<b>7</b>
<i>ESPORTE EDUCACIONAL</i>	<b>7</b>
<i>ESPORTE FORMAÇÃO</i>	<b>7</b>
<i>ESPORTE RENDIMENTO</i>	<b>8</b>
<i>ESPORTE PARTICIPAÇÃO</i>	<b>8</b>
<b>GRADE DE HORÁRIOS:</b>	<b>9</b>
<i>ATLETISMO ACD</i>	<b>9</b>
<i>BASQUETE</i>	<b>9</b>
<i>FUTEBOL DE CAMPO</i>	<b>10</b>
<i>FUTSAL 1</i>	<b>10</b>
<i>FUTSAL 2</i>	<b>11</b>
<i>GINÁSTICA ARTÍSTICA</i>	<b>11</b>
<i>HIDROGINÁSTICA</i>	<b>12</b>
<i>NATAÇÃO</i>	<b>12</b>
<i>GINÁSTICAS</i>	<b>13</b>
<i>VÔLEI</i>	<b>15</b>
<i>RECREAÇÃO</i>	<b>16</b>
<b>METAS</b>	<b>16</b>
<b>INSTRUMENTOS PARA CONTROLE DE METAS</b>	<b>16</b>
<b>CADASTRO</b>	<b>17</b>
<b>CONTROLE DE FREQUÊNCIA</b>	<b>17</b>
<b>BANCO DE HORAS</b>	<b>17</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>17</b>
<b>CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES</b>	<b>17</b>



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



<b>CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES</b>	<b>18</b>
<b>MARKETING</b>	<b>18</b>
<b>FINANCEIRO</b>	<b>18</b>
<b>CUSTOS DIRETOS</b>	<b>18</b>
<i>FOLHA DE PAGAMENTO</i>	18
<i>ENCARGOS TRABALHISTAS</i>	19
<i>TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MAIS ENCARGOS TRABALHISTA</i>	19
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>19</b>
<i>FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS TRABALHISTAS</i>	19
<i>DESPESAS FIXAS</i>	20
<b>CUSTO TOTAL DO TERMO DE FOMENTO</b>	<b>20</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>	<b>20</b>
<b>CRONOGRAMA DE REPASSE</b>	<b>21</b>
<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>21</b>



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



7298

## IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

### DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome: Associação Pró Voleibol de Porto Ferreira  
Endereço: Rua: David Zadra, 174 – sala 1 – Vila Nova  
CEP: 13660-184 Porto Ferreira/SP  
Tel: (19) 3589-1944 (19) 9 9304-1197  
CNPJ: 01120273-0001-32  
Email: contato@apv.esp.br

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Wladimir do Carmo  
Endereço: Rua David Zadra, 131 – Vila Nova  
Tel: (19) 3581-4188  
RG: 17.354.621-3  
CPF: 115.366.378-31  
Formação profissional: Profissional de Educação Física.  
Email: wladimir.carmo@gmail.com

### DADOS DO REPRESENTANTE TÉCNICO

Nome: Luiz Gustavo Ribaldo Gentil  
Endereço: Rua José Augusto Machado, 160 – Jardim Progresso  
Tel: (19) 3585-6167  
RG: 23.371.220-3  
CPF: 256.740.208-09  
Formação profissional: Profissional de Educação Física.  
Email: luiz.gentil@gmail.com

## DESCRIÇÃO DA ENTIDADE E BREVE HISTÓRICO

Em 1990 a Associação Pró Voleibol de Porto Ferreira foi fundada com o objetivo de organizar competições regionais de Voleibol. Nesta época, equipes de pequeno e médio porte da modalidade em nossa região, encontravam dificuldades de estimular seus alunos devido ao difícil acesso em competições de bom nível técnico. Suprindo essa necessidade em pouco tempo a APV se tornou a maior liga regional do Estado de São Paulo.

Com sede em Porto Ferreira, no último ano a entidade se relacionou com 56 cidades, 62 entidades associadas e 197 equipes realizando mais de 1.200 jogos e participando aproximadamente 2.900 atletas entre 10 a 91 anos de idade de ambos os sexos, além dos profissionais diretamente relacionados como técnicos, médicos, fisioterapeutas, massagistas, entre outros.

Com a confiança da qualidade dos serviços prestados, a organização busca hoje ampliar suas fronteiras em busca de novas parcerias em prol de desenvolver e fortalecer o esporte como um todo.

Handwritten signature or initials.





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## OBJETO DA PARCERIA

Gestão e contratação de profissionais da área de educação física, para ministrar aulas de diversas modalidades esportivas na prática de formação, alto rendimento, educacional e participação.

## INTRODUÇÃO

O município de Porto Ferreira através da sua Secretaria de Esportes e Lazer, está reformulando sua metodologia de trabalho procurando atender a população de uma forma mais justa e mais próxima das suas reais atribuições. Para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, está buscando parcerias com entidades do Terceiro Setor que possam a vir colaborar com o desenvolvimento esportivo da cidade.

A Associação Pró Voleibol de Porto Ferreira (APV) possui anos de experiência no mercado, tem o interesse, está confiante e capaz para assumir a responsabilidade desta parceria colaborando com o município de Porto Ferreira.

Observando a proposta de trabalho constante no Edital, identificamos que a linha de raciocínio é a mesma entre as duas entidades, acreditamos nos pilares básicos de nosso Sistema Nacional de Desporto, e entendemos também que o esporte deve conter uma participação muito mais importante na sociedade atual indo além do entretenimento e se envolvendo cada vez mais com a educação e a saúde.

## JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Esporte é culturalmente visto pelas pessoas apenas como uma forma de entretenimento, o alto rendimento que através de algumas modalidades profissionalizam seus atletas e ganham espaços na mídia, nos traz a imagem de que o esporte é apenas para jovens e eles só devem praticar se houver a possibilidade de se tornar um profissional, ignorando assim valores ricos e específicos que o esporte pode trabalhar de forma muito mais ascendente no desenvolvimento social psicológico e físico do ser humano.

O esporte é também uma importante ferramenta educacional e de saúde, na educação é capaz de desenvolver em um jovem a consciência corporal, habilidades motoras, trabalho coletivo e superação de limites pessoais. Na saúde se torna eficaz na prevenção de doenças cardíacas, reumática, diabetes entre outras diversas dores rotineiras que tiram a qualidade de vida.

Em nosso país, através do Sistema Nacional de Desportos, temos atribuído ao sistema público todas essas características, que infelizmente não só em Porto Ferreira como também na maioria do país são pouco exploradas, deixando o esporte com uma participação muito pequena no desenvolvimento da sociedade. O fato da profissão de Educação Física ter sido regulamentada apenas na década de 90 e a Gestão Profissional do esporte ter surgido apenas nos últimos anos, pode ser o principal fator dessas falhas.

Em Porto Ferreira, a Secretaria de Esportes e Lazer através da nova gestão está desenvolvendo novos projetos que utilizam e aproveitam mais das capacidades esportivas, procurando separar, classificar e descentralizar o processo de gestão na busca de parcerias com o terceiro setor para oferecer a população serviços mais específicos, com objetivos mais bem definidos e de maior qualidade e eficiência.

A Associação Pró Voleibol, é uma Organização Social idônea, com sede na própria cidade de Porto Ferreira, com mais de vinte anos de existência, atende todos os requisitos propostos no edital, é referência na qualidade dos serviços prestadas, possui profissionais de altíssima qualidade, tem condições e está disposta a implantar um programa de desenvolvimento esportivo mais profissional que o atual atendendo as expectativas do conselho gestor e da realidade ferreirense.



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## OBJETIVO GERAL

Desenvolver o esporte em Porto Ferreira através de programas de atividades que sigam os pilares básicos atribuídos pelo Sistema Nacional de Desporto, promovendo o esporte como uma importante ferramenta de transformação social através da educação, da saúde e do entretenimento de forma mais qualitativa e eficiente.

## OBJETIVO ESPECÍFICO

- Seguindo a própria legislação federal que fortalecida com a lei orgânica do município, oferecer atendimento à população nas esferas de práticas esportivas formais e não formais em manifestações educacionais, de participação, de rendimento e de formação.
- Coordenar/Ministrar aulas na prática de formação nas modalidades de Atletismo, Basquetebol, Futebol de Campo, Futsal, Ginastica Artística, Natação e Voleibol;
- Coordenar/Ministrar aulas para atletas com deficiência nas modalidades de Atletismo e Natação.
- Coordenar/Ministrar treinamentos na prática de rendimento nas modalidades que tiverem parceria com a iniciativa privada para este fim;
- Coordenar/Ministrar aulas na prática de participação com ações de saúde voltada a prevenção nas atividades de hidroginástica, Pilates de solo, orientação para caminhada, ritmos e treinamento funcional;
- Coordenar/Ministrar aulas de caráter educacional nas modalidades de basquete, futsal e vôlei em período de contraturno escolar;
- Melhorar a qualidade das aulas com a criação de uma metodologia de ensino adequada e respeitando a cultura local para cada manifestação esportiva.
- Integrar alunos e gerar a possibilidade de transformação social através do esporte com aulas de recreação.
- Através de sistemas on-line, gerenciar cadastros, controle de frequência, banco de horas e levantar indicadores que darão maior eficiência no atendimento.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhorar o convívio e a integração social dos participantes;
- Aumento de praticantes de modalidades esportivas no município, tanto educacionais quanto competitivas e de prevenção a doenças relacionadas ao sedentarismo;
- Avançar no desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras dos participantes, conseguindo assim o melhoramento da auto estima;
- Melhoria na condição de saúde e na qualidade de vida dos participantes;
- Proporcionar a diminuição da evasão escolar dos participantes;
- Contribuir para a construção de uma cultura de paz;
- Auxiliar na redução de tempo ocioso dos jovens e diminuir sua exposição a riscos sociais e pessoais;

## PÚBLICO-ALVO

Atender crianças a partir dos quatro anos de idade, adolescentes, adultos e terceira idade, todos em ambos os sexos e de acordo com as condições oferecidas por cada modalidade esportiva ou prática de exercício físico.

B  
D



## **METODOLOGIA**

### **Metodologia de ensino**

O esporte será oferecido de forma sistemática, nas mais diversas práticas e distribuído por todo o município, sendo que a metodologia de ensino aplicada no projeto irá variar de acordo com a característica e o objetivo da prática oferecida, a modalidade e o público-alvo. Sendo que as competições em que a Secretaria de Esportes e Lazer vier a se inscrever em cada modalidade esportiva, como também os eventos relacionados serão utilizados como parte fundamental do aprendizado de todos os praticantes. Desta forma os professores estarão sempre disponíveis para atender tais situações.

### ***Esporte Educacional***

De acordo com nossa constituição, através do Sistema Nacional de Desportos, Esporte Educacional é definido por:

*“praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer”.*

Seguindo esta linha de raciocínio, vamos oferecer aulas esportivas em ambiente escolar no período de contraturno de forma optativa. As crianças serão integradas em um sistema de inclusão social, onde todos serão ofertados pelas mesmas oportunidades.

O tipo de atividade oferecida será realizado de acordo com a idade atendida, respeitando assim a fase de desenvolvimento motor, psicológico e social já estudado por grandes nomes como Piaget e Freud. Desta forma alunos do Fundamental 1 participarão de aulas pré-desportivas enquanto que os alunos do fundamental 2 já terão a especificação das modalidades. Mas em ambos os casos a aplicação das aulas terão como prioridade as atividades recreativas e participativas no objetivo de aproximar os jovens da cultura esportiva, a competição será apenas um estimulante colocado em prática de forma interna no município.

Modalidades: Basquete, Futsal e Voleibol.

### ***Esporte Formação***

De acordo com o nosso Sistema Nacional de Desportos, a manifestação esportiva de formação acontece quando:

*“caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição”.*

O trabalho continua de inclusão social, onde todos podem participar tendo as mesmas oportunidades de aprendizagem, mas neste formato é especificado as modalidades esportivas que serão trabalhadas independentemente da idade. As modalidades são escolhidas de acordo com a popularidade e as exigências prescritas no edital, o recreativo não é mais prioritário e sim o aperfeiçoamento técnico e tático da modalidade em questão. A competição e os valores relacionados passam a ser mais desenvolvidos através da participação de torneios e campeonatos regionais na qual, a Secretaria de Esportes e Lazer de Porto Ferreira prescreveu



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



7698

em edital a possibilidade da participação financiada pelo município onde os nossos professores devam participar.

Modalidades: Atletismo, Basquete, Futsal, Futebol de Campo, Ginástica Artística e Voleibol.

## ***Esporte rendimento***

De acordo com o nosso Sistema Nacional de Desportos:

*“praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações”.*

Neste o esporte é realmente encarado como um entretenimento, uma minoria de atletas com condições físicas e psicológicas fora do comum representam o município na estratégia de realizar jogos bonitos e emocionantes formando torcidas e trazendo momentos de lazer.

A aplicação neste formato será feita sobre o objetivo maior do resultado, somente farão parte do elenco atletas comprometidos e que tragam para a cidade o resultado esperado.

Apenas será executado mediante parcerias da iniciativa privada para o financiamento da estrutura do mesmo.

## ***Esporte Participação***

Neste modelo está inserido as práticas de prevenção a saúde, uma rotina saudável de exercícios físicos e boa alimentação podem prevenir a hipertensão, a diabetes, a obesidade, doenças reumáticas, estresses entre muitas outras doenças rotineiras causadas pelo sedentarismo.

As práticas oferecidas também são escolhidas de acordo com a popularidade, hoje em alta temos a aula de Hidroginástica, Ritmos, Pilates e Treinamento Funcional, em todas elas as aulas serão coletivas. Na hidroginástica daremos prioridade de atendimento para a Terceira-idade, como as aulas são realizadas na piscina, há uma redução significativa de impacto durante os exercícios o que é muito positivo para esse público, que geralmente sofre com doenças reumáticas como a Artrite, Artrose e Osteoporose, além disso a atividade é aeróbica e dá a possibilidade de acompanhar as condições dos alunos. Na aula de Ritmos a predominância do exercício também é aeróbica, baixa intensidade e alta duração, mas neste caso a música alta e a expressão corporal, estimulam uma aula mais agitada para um público normalmente mais jovem, entre 20 e 40 anos de idade. No Pilates temos uma mescla de um trabalho de flexibilidade com um de força que podem trazer aos seus praticantes uma melhora significativa na qualidade de vida. No Treinamento Funcional, algo mais variado e complexo, diversos tipos de capacidades físicas são trabalhados durante a aula, porém a predominância é de uma atividade anaeróbica.

As aulas são optativas e participativa com o público-alvo de homens e mulheres acima dos 18 anos de idade.

Neste mesmo segmento, vamos oferecer também a Orientação para Caminhada, este, no caso, uma linha de trabalho diferente das demais, o treinamento passa a ser individualizado, onde cada uma das pessoas atendidas no horário seguirão um programa de exercícios diferentes de acordo com as suas necessidades, naturalmente o número de pessoas atendidas por horário é bem menor, mas o resultado obtido pode ser muito maior. Para um maior sucesso neste programa, vamos procurar parcerias com as UBS (Unidades Básicas de Saúde), oferecendo atendimento direto as pessoas mais necessitadas, para cada pessoa atendida será feito uma avaliação física para o ideal acompanhamento dos seus resultados.

Em todas as atividades de prevenção, mesmo que não haja uma estrutura disponível para as atividades, os professores serão treinados a utilizar apenas o espaço em que possuem,

7698



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



exercícios com o peso do próprio corpo, se utilizando dos obstáculos encontrados nos locais de ação, dentre outros.

## Grade de Horários:

Através de pesquisas realizadas junto a Secretaria de Esportes e Lazer conseguimos identificar as praças esportivas e os horários disponíveis para preenchimento das atividades exigidas no Edital. Obviamente essa grade pode ser alterada de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Porto Ferreira.

### Atletismo ACD

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30					
09:00	Atletismo ACD		Atletismo ACD		Atletismo ACD
09:30					
10:00					
10:30					

Legenda	
P.F.F.C.	

### Basquete

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
14:00					
14:30	Sub 13 Masculino	Sub 13 Feminino	Sub 13 Masculino	Sub 13 Feminino	Sub 13 Masculino
15:00					
15:30					
16:00	Sub 15 Masculino	Sub 15 Feminino	Sub 15 Masculino	Sub 15 Feminino	Sub 15 Masculino
16:30					
17:00		Transição		Transição	
17:30	Sub 17 Masculino	Núcleo 2 Sub 11	Sub 17 Masculino	Núcleo 2 Sub 11	Sub 17 Masculino
18:00					
18:30	Transição	Transição	Transição	Transição	
19:00					
19:30	Núcleo 1 Sub 11	Núcleo 3 Sub 13	Núcleo 1 Sub 11	Núcleo 3 Sub 13	
20:00					
20:30					
21:00					
21:30					

Legenda	
Adriano José Mariano	



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



+898

Jardim Anibal	
Núcleos Sub 11 e 13	

## Futebol de Campo

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30	Sub 13	Sub 13	Sub 13	Sub 13	
09:00					
09:30					
10:00	Sub 15	Sub 15	Sub 15	Sub 15	
10:30					
15:00					
15:30	Sub 13	Sub 13	Sub 13	Sub 13	
16:00					
16:30					
17:00	Sub 15	Sub 15	Sub 15	Sub 15	
17:30					

## Legenda

Campo do Salgueiro	
--------------------	--

## Futsal 1

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30		Sub 13		Sub 13	
09:00					
09:30					
10:00		Sub 15		Sub 15	
10:30					
11:00					
14:00					
14:30		Sub 13		Sub 13	
15:00					
15:30					
16:00		Sub 15		Sub 13	
16:30					
17:00		Transição		Transição	
17:30		Sub 17		Sub 15	
18:00					

*[Handwritten signature]*



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



798

18:30	Sub 13 Dornelles		Sub 13 Dornelles	
19:00	Sub 15 Dornelles	Transição	Sub 15 Dornelles	Transição
19:30				
20:00		Adulto Feminino		Adulto Feminino
20:30				
21:00				

Legenda	
Adriano José Mariano	
Dornelles	
Sylvio Marques Filho	

## Futsal 2

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00	Núcleo Sub 11	Núcleo Sub 11	Núcleo Sub 11	Núcleo Sub 11	Núcleo Sub 11
08:30					
09:00	Núcleo Sub 13	Núcleo Sub 13	Núcleo Sub 13	Núcleo Sub 13	Núcleo Sub 13
09:30					
10:00					
10:30					
11:00					
17:30					
18:00					
18:30	Sub 21 Masculino		Sub 21 Masculino		Sub 21 Masculino
19:00					
19:30					
20:00	Adulto Masculino		Adulto Masculino		Adulto Masculino
20:30					
21:00					

Legenda	
Adriano José Mariano	
Núcleos Sub 11 e Sub 13	

## Ginástica Artística

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30					
14:00	10, 11 e 12 anos	10, 11 e 12 anos	10, 11 e 12 anos	10, 11 e 12 anos	10, 11 e 12 anos
14:30					
15:00	1, 2 e 14 anos	4, 5, e 6 anos	13 e 14 anos	4, 5, e 6 anos	13 e 14 anos

L  
A





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



8096

15:30					
16:00	15 e 16 anos	7, 8 e 9 anos	15 e 16 anos	7, 8 e 9 anos	13 e 14 anos
16:30					
17:00					
17:30					
18:00	10, 11 e 12 anos	10, 11 e 12 anos	10, 11 e 12 anos	10, 11 e 12 anos	10, 11 e 12 anos
18:30					
19:00	13 e 14 anos	4, 5, e 6 anos	13 e 14 anos	4, 5, e 6 anos	13 e 14 anos
19:30					
20:00	15 e 16 anos	7, 8 e 9 anos	15 e 16 anos	7, 8 e 9 anos	13 e 14 anos
20:30					
21:00					

Legenda	
Centro olímpico	

## Hidroginástica

Professor 1					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:00		Hidroginástica		Hidroginástica	
07:30		Hidroginástica		Hidroginástica	
08:00		Hidroginástica		Hidroginástica	
08:30					
18:00		Hidroginástica		Hidroginástica	
18:30					
19:00		Hidroginástica		Hidroginástica	
19:30					
20:00					

Legenda	
Piscina	

## Natação

Professor 1					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00	Natação até 4 anos	Natação até 4 anos	Natação até 4 anos	Natação até 4 anos	Natação até 4 anos
08:30					
09:00	Natação até 10 anos	Natação até 10 anos	Natação até 10 anos	Natação até 10 anos	Natação até 10 anos
09:30					
10:00					

Handwritten signature or initials



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



81990

Professor 2					
08:00					
08:30	Treino	Treino	Treino	Treino	Treino
09:00					
09:30					
10:00					
14:00	Natação até 4 anos		Natação até 4 anos		Natação até 4 anos
14:30					
15:00	Natação até 10 anos	Natação ACD	Natação até 10 anos	Natação ACD	Natação até 10 anos
15:30					
16:00	Natação até 16 anos		Natação até 16 anos		Natação até 16 anos
16:30					
17:00					
17:30	Natação até 4 anos		Natação até 4 anos		Natação até 4 anos
18:00					
18:30	Natação até 10 anos		Natação até 10 anos		Natação até 10 anos
19:00					
19:30	Natação até 16 anos		Natação até 16 anos		Natação até 16 anos
20:00					
20:30					

Legenda	
Piscina	

## Ginásticas

Professor 1					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
06:00	Alongamento	Alongamento	Alongamento	Alongamento	
06:30					
07:00	Pilates 1	Treino Funcional 2	Pilates 1	Treino Funcional 2	
07:30					
08:00	Treino Funcional 1	Pilates 2	Treino Funcional 1	Pilates 2	
08:30					
09:00	Transição		Transição		
09:30					
10:00	Treino 3ª Idade		Treino 3ª Idade		Treino 3ª Idade
10:30					
11:00					



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



8298

17:30					
18:00	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional
18:30					
19:00	Zumba	Zumba	Zumba	Zumba	Zumba
19:30					
20:00					
<b>Professor 2</b>					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
06:00					
06:30					
07:00	Treinamento 3ª Idade	Treinamento 3ª Idade	Treinamento 3ª Idade	Treinamento 3ª Idade	
07:30					
08:00		Treinamento Funcional		Treinamento Funcional	
08:30					
09:00					
09:30					
10:00	Treinamento 3ª Idade		Treinamento 3ª Idade		Treinamento 3ª Idade
10:30					
11:00					
17:30					
18:00	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional
18:30					
19:00	Zumba	Zumba	Zumba	Zumba	Zumba
19:30					
20:00					

<b>Legenda</b>	
Cristo Redentor	
Dorneles	
Centro	
Independência	
CEP	
Porto Belo	
Vila Maria	
Serra Dágua	
Sylvio Marques Filho	
CDI	
CCI	

8



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



838

Vôlei

## Professor 1

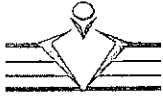
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
14:00	Mirim Masculino	Núcleo 1 Pré-Mirim	Mirim Masculino	Núcleo 1 Pré-Mirim	Mirim Masculino
14:30					
15:00	Infantil Masculino	Núcleo 2 Pré-Mirim	Infantil Masculino	Núcleo 2 Pré-Mirim	Infantil Masculino
15:30					
16:00	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
16:30					
17:00	Melhor Idade Masculino	Núcleo 3-PréMirim	Melhor Idade Masculino	Núcleo 3 Pré-Mirim	Melhor Idade Masculino
17:30					
18:00	Adulto Masculino	Núcleo 4 Pré-Mirim	Adulto Masculino	Núcleo 4 Pré-Mirim	Adulto Masculino
18:30					
19:00					
19:30					
20:00					
20:30					

## Professor 2

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
14:00		Mirim Feminino		Mirim Feminino	
14:30					
15:00		Infantil Feminino		Infantil Feminino	
15:30					
16:00		Intervalo		Intervalo	
16:30					
17:00		Melhor Idade Feminino		Melhor Idade Feminino	
17:30					
18:00		Adulto Feminino		Adulto Feminino	
18:30					
19:00					
19:30					
20:00					
20:30					
21:00					

### Legenda

Sylvio Marques Filho	
Núcleos Pré-Mirim	



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



8498

## Recreação

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30					
09:00					
09:30					
10:00					
14:00					
14:30					
15:00					
15:30					
16:00					

Legenda	
Jd Independência	
Jd Centenário	
Porto Bello 2	
Jd Anésia	
Parque do Amanhã	

Observação: Os dias, horários como também os locais de treinamento podem ser alterados conforme necessidade das Secretarias de Educação, Saúde e Esporte e lazer, desde que não atrapalhem o cumprimento das metas estabelecidas em Edital. Os locais indicados como núcleos preenchidos em uma coloração laranja claro, são possíveis escolas que serão negociadas para atender alunos no formato educacional, não conseguimos especificar quais serão neste momento porque elas só disponibilizam essa possibilidade em janeiro após a distribuição de aula dos professores de Educação Física.

## METAS

- Atender o número mínimo de 10 (dez) alunos com cadastro ativo por turma formada, com exceção das turmas de ACD no atletismo e na natação.
- Atender o número mínimo de 100 (cem) pessoas por mês comprovado em cadastro ativo por modalidade esportiva ou prática de atividade física.
- A soma das modalidades esportivas e práticas de atividade física devem totalizar o mínimo de 275 (duzentos e setenta e cinco) horas semanais de atendimento à população desde a primeira semana.

## INSTRUMENTOS PARA CONTROLE DE METAS

Para o devido controle do desenvolvimento esportivo executado neste projeto como também o cumprimento das metas, vamos utilizar 3 (três) ferramentas importantes, a planilha de cadastro, de controle de frequência e o banco de horas, todas elas serão em formato online.

*[Handwritten signature]*



## Cadastro

Será primeiro entregue uma ficha impressa no tamanho A4 para preenchimento do próprio usuário ou no caso de menores de 18 anos de idade pelos responsáveis legais, nesta ficha deve conter:

- Informações básicas do usuário como nome, RG, CPF, data de nascimento. No caso de menores de 18 anos, também do responsável.
- Informações de contato do usuário, inclusive de mídias sociais muito utilizadas nos dias de hoje, em caso de menores de 18 anos, informações de contato também do responsável legal.
- Endereço do usuário, em caso de menores de idade de 18 anos endereço também do responsável legal.
- Anamnese do usuário com informações relacionadas as condições de saúde.
- Em caso de menores de 18 anos de idade, assinatura de autorização de participação do responsável legal.

Ao receber os dados a APV irá transferir esses dados para um sistema de planilha digital online que fará o controle do número de alunos por turma e por modalidade através das fichas do controle de frequência. Os alunos serão considerados inativos após um mês de ausência.

Os alunos somente poderão participar das aulas se entregarem a ficha de cadastro devidamente preenchida para o professor responsável pela aula requerida.

## Controle de Frequência

O Controle de frequência será realizado através de aplicativo instalado em smartphones dos professores, deverá ser atualizado a cada aula, os dados serão enviados para a gestão que fará o controle geral. Todas essas informações serão exportadas em planilhas de Excel e enviadas para a Secretaria de Esportes e Lazer para controle dos cadastros ativos e inativos.

## Banco de Horas

Será implantado um modelo on-line em que os professores poderão atualizar a todo o momento ou ao final de cada dia de trabalho. Nele o professor deve seguir rigorosamente o acordado com a proposta de trabalho. Esse banco de horas será exportado também em planilha de Excel e enviado a Secretaria de Esportes e Lazer para controle das horas trabalhadas em benefício do objeto da parceria.

## RECURSOS HUMANOS

A formação da equipe será baseada na formação e na especificidade, onde os professores contratados deverão ter a formação de profissional de Educação Física, estar devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física e conter experiência de pelo menos um ano na modalidade em que irá atuar.

## Carga Horária dos Professores

Professor	Carga horária semanal fixa	Disponibilidade para jogos e eventos	Total Semanal	Total Mês
Basquete	25	7	32	160
Futebol de Campo	20	5	25	125
Futsal	44	4	48	240
Ginástica Artística	25	7	32	160
Natação	43	5	48	240
Ginásticas	40	3	43	215
Vôlei	33	15	48	240
Recreação	10	6	16	80
Total	240	52	292	1460

D  
P



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



8698

**Observação:** As aulas de Alongamento, Hidroginástica, Pilates, Treinamento Funcional e Atletismo para ACD estão inclusas dentro da categoria "Ginásticas", a modalidade de Natação para ACD está inclusa em Natação.

## CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Ação	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Processo de seleção dos profissionais												
Processo de contratação dos profissionais												
Planejamento anual das aulas												
Planejamento mensal das aulas												
Divulgação do início das aulas												
Início das aulas												
Entrega de relatório mensais												
Início das competições												
Período de Competições												

## MARKETING

A APV se responsabiliza em tirar fotos de todos os jogos e eventos relacionados as modalidades em que seus professores ministram aulas, anexar a textos resumidos com os principais acontecimentos do dia e enviar semanalmente ao setor de comunicação da Prefeitura de Porto Ferreira para possíveis matérias de interesse.

## FINANCEIRO

### Custos Diretos

#### Folha de Pagamento

Prática	Valor/Hora	Hora Mensal	Total	D.S.R.	Bruto	Alimentação	Total Mês	Total Ano
Basquete	R\$ 13,50	160	R\$2.160,00	R\$432,00	R\$ 2.592,00	R\$ 139,10	R\$ 2.731,10	R\$ 32.773,20
Futsal	R\$ 13,50	240	R\$3.240,00	R\$648,00	R\$ 3.888,00	R\$ 139,10	R\$ 4.027,10	R\$ 48.325,20
Futebol	R\$ 13,50	124	R\$1.674,00	R\$334,80	R\$ 2.008,80	R\$ 139,10	R\$ 2.147,90	R\$ 25.774,80
Ginástica Artística	R\$ 13,50	160	R\$2.160,00	R\$432,00	R\$ 2.592,00	R\$ 139,10	R\$ 2.731,10	R\$ 32.773,20
Ginásticas / Mova-se	R\$ 13,50	216	R\$2.916,00	R\$583,20	R\$ 3.499,20	R\$ 278,21	R\$ 3.777,41	R\$ 45.328,92
Natação	R\$ 13,50	240	R\$3.240,00	R\$648,00	R\$ 3.888,00	R\$ 278,21	R\$ 4.166,21	R\$ 49.994,52
Vôlei	R\$ 13,50	240	R\$3.240,00	R\$648,00	R\$ 3.888,00	R\$ 278,21	R\$ 4.166,21	R\$ 49.994,52
Recreação	R\$ 13,50	80	R\$1.080,00	R\$216,00	R\$ 1.296,00	R\$ 139,10	R\$ 1.435,10	R\$ 17.221,20
<b>Total</b>		<b>1460</b>	<b>R\$ 19.710,00</b>	<b>R\$ 3.942,00</b>	<b>R\$ 23.652,00</b>	<b>R\$ 1.530,13</b>	<b>R\$ 25.182,13</b>	<b>R\$ 302.185,56</b>





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



878

## Encargos Trabalhistas

FGTS	Multa FGTS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	FGTS 1/3	FGTS Férias	FGTS 13º	20% INSS	PIS	SAT	Total
R\$ 214,27	R\$ 107,14	R\$ 223,20	R\$ 223,20	R\$ 74,40	R\$ 5,95	R\$ 17,86	R\$ 17,86	R\$ 535,68	R\$ 2,14	R\$ 120,53	R\$ 1.542,22
R\$ 321,41	R\$ 160,70	R\$ 334,80	R\$ 334,80	R\$ 111,60	R\$ 8,93	R\$ 26,78	R\$ 26,78	R\$ 803,52	R\$ 3,21	R\$ 180,79	R\$ 2.313,33
R\$ 166,06	R\$ 83,03	R\$ 172,98	R\$ 172,98	R\$ 57,66	R\$ 4,61	R\$ 13,84	R\$ 13,84	R\$ 415,15	R\$ 1,66	R\$ 93,41	R\$ 1.195,22
R\$ 214,27	R\$ 107,14	R\$ 223,20	R\$ 223,20	R\$ 74,40	R\$ 5,95	R\$ 17,86	R\$ 17,86	R\$ 535,68	R\$ 2,14	R\$ 120,53	R\$ 1.542,22
R\$ 289,27	R\$ 144,63	R\$ 301,32	R\$ 301,32	R\$ 100,44	R\$ 8,04	R\$ 24,11	R\$ 24,11	R\$ 723,17	R\$ 2,89	R\$ 162,71	R\$ 2.082,00
R\$ 321,41	R\$ 160,70	R\$ 334,80	R\$ 334,80	R\$ 111,60	R\$ 8,93	R\$ 26,78	R\$ 26,78	R\$ 803,52	R\$ 3,21	R\$ 180,79	R\$ 2.313,33
R\$ 321,41	R\$ 160,70	R\$ 334,80	R\$ 334,80	R\$ 111,60	R\$ 8,93	R\$ 26,78	R\$ 26,78	R\$ 803,52	R\$ 3,21	R\$ 180,79	R\$ 2.313,33
R\$ 107,14	R\$ 53,57	R\$ 111,60	R\$ 111,60	R\$ 37,20	R\$ 2,98	R\$ 8,93	R\$ 8,93	R\$ 267,84	R\$ 1,07	R\$ 60,26	R\$ 771,11
R\$ 1.955,23	R\$ 977,62	R\$ 2.036,70	R\$ 2.036,70	R\$ 678,90	R\$ 54,31	R\$ 162,94	R\$ 162,94	R\$ 4.888,08	R\$ 19,55	R\$ 1.099,82	R\$ 14.072,78

Prática	Hora Mensal	Total Mês	Total Ano
Basquete	160	R\$ 1.542,22	R\$ 18.506,67
Futsal	240	R\$ 2.313,33	R\$ 27.760,01
Futebol	124	R\$ 1.195,22	R\$ 14.342,67
Ginástica Artística	160	R\$ 1.542,22	R\$ 18.506,67
Ginásticas/Mova-se	216	R\$ 2.082,00	R\$ 24.984,01
Natação	240	R\$ 2.313,33	R\$ 27.760,01
Vôlei	240	R\$ 2.313,33	R\$ 27.760,01
Recreação	80	R\$ 771,27	R\$ 9.255,24
<b>Total</b>	<b>1460</b>	<b>R\$ 14.072,94</b>	<b>R\$ 168.875,29</b>

## Total Folha de Pagamento mais Encargos Trabalhista

Prática	Folha Pagamento	Encargos	Total	Total Ano
Basquete	R\$ 2.731,10	R\$ 1.542,22	R\$ 4.273,32	R\$ 51.279,87
Futsal	R\$ 4.027,10	R\$ 2.313,33	R\$ 6.340,43	R\$ 76.085,21
Futebol	R\$ 2.147,90	R\$ 1.195,22	R\$ 3.343,12	R\$ 40.117,47
Ginástica Artística	R\$ 2.731,10	R\$ 1.542,22	R\$ 4.273,32	R\$ 51.279,87
Ginásticas/Mova-se	R\$ 3.777,41	R\$ 2.082,00	R\$ 5.859,41	R\$ 70.312,93
Natação	R\$ 4.166,21	R\$ 2.313,33	R\$ 6.479,54	R\$ 77.754,53
Vôlei	R\$ 4.166,21	R\$ 2.313,33	R\$ 6.479,54	R\$ 77.754,53
Recreação	R\$ 1.435,10	R\$ 771,27	R\$ 2.206,37	R\$ 26.476,44
<b>Total</b>	<b>R\$ 25.182,13</b>	<b>R\$ 14.072,94</b>	<b>R\$ 39.255,07</b>	<b>R\$ 471.060,85</b>

## Custos Indiretos

### Folha de Pagamento e encargos trabalhistas

Auxiliar de Escritório	Salário Bruto	Vale alimentação	Total Encargos	Total Mês	Total Ano
	R\$ 290,00	R\$ 181,00	R\$ 159,00	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



Sal. Bruto	FGTS	Multa FGTS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	FGTS 1/3	FGTS Férias	FGTS 13º	20% INSS	PIS	SAT	Total
R\$ 290,00	R\$ 23,20	R\$ 9,28	R\$ 24,17	R\$ 24,17	R\$ 8,06	R\$ 0,64	R\$ 1,93	R\$ 1,93	R\$ 58,00	R\$ 0,22	R\$ 7,40	R\$ 159,00

## Despesas Fixas

Serviço	Total Mês	Total Ano
Aluguel	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Crédito no Celular dos professores	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Internet Fibra	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
Manutenção do Sistema e Site	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Material de Escritório	R\$ 172,50	R\$ 2.070,00
Serviços Contábeis	R\$ 1.030,00	R\$ 12.360,00
Sistema controle de ponto professores	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Sistema controle cadastro alunos	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.652,50</b>	<b>R\$ 55.830,00</b>

## Custo Total do Termo de Fomento

Mês	Custos Diretos	Custos indiretos	Total Mês
Janeiro	R\$ 39.255,08	R\$ 5.282,50	R\$ 44.537,58
Fevereiro	R\$ 39.255,08	R\$ 5.282,50	R\$ 44.537,58
Março	R\$ 39.255,08	R\$ 5.282,50	R\$ 44.537,58
Abril	R\$ 39.255,08	R\$ 5.282,50	R\$ 44.537,58
Maio	R\$ 39.255,08	R\$ 5.282,50	R\$ 44.537,58
Junho	R\$ 39.255,08	R\$ 5.282,50	R\$ 44.537,58
Julho	R\$ 39.255,08	R\$ 5.282,50	R\$ 44.537,58
Agosto	R\$ 39.255,08	R\$ 5.282,50	R\$ 44.537,58
Setembro	R\$ 39.255,08	R\$ 5.282,50	R\$ 44.537,58
Outubro	R\$ 39.255,08	R\$ 5.282,50	R\$ 44.537,58
Novembro	R\$ 39.255,08	R\$ 5.282,50	R\$ 44.537,58
Dezembro	R\$ 39.255,08	R\$ 5.282,50	R\$ 44.537,58
<b>Total Ano:</b>	<b>R\$ 471.060,96</b>	<b>R\$ 63.390,00</b>	<b>R\$ 534.450,96</b>

## PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A presente proposta de trabalho será executada de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 534.450,96 (Quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 44.537,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).





89

### **CRONOGRAMA DE REPASSE**

A realização do objeto do Termo de Fomento é no valor de R\$ 534.450,96 (Quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) para todo o ano de 2020.

Os repasses serão realizados em 12 (doze) parcelas, sendo:

- Primeira parcela no valor de até R\$ 44.537,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/01/2021;
- Segunda parcela no valor de até R\$ 44.537,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 28/02/2021;
- Terceira parcela no valor de até R\$ 44.537,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 29/03/2021;
- Quarta parcela no valor de até R\$ 44.537,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 30/04/2021;
- Quinta parcela no valor de até R\$ 44.537,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 30/05/2021;
- Sexta parcela no valor de até R\$ 44.537,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 29/06/2021;
- Sétima parcela no valor de até R\$ 44.537,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/07/2021;
- Oitava parcela no valor de até R\$ 44.537,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/08/2021;
- Nona parcela no valor de até R\$ 44.537,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 28/09/2021;
- Décima parcela no valor de até R\$ 44.537,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/10/2021;
- Décima Primeira parcela no valor de até R\$ 44.537,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 30/11/2021;
- Décima Segunda parcela no valor de até R\$ 44.537,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/12/2021.

O valor global estipulado para teto no edital é de R\$ 534.450,96 para todo o ano de 2020. Poderá, a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e de acordo com o valor aprovado, haver redução no número de parcelas para efetivação do repasse.

Todas as parcelas serão pagas até o último dia de cada mês, sendo a primeira parcela até 31/01/2021 e a última em 31/12/2021.

### **AVALIAÇÃO**

Um relatório mensal será realizado e entregue a Secretaria de Esportes e Lazer até o dia 10 do mês subsequente contendo:

- Ficha de cadastro atualizada demonstrando os indivíduos que estão ativos e os inativos.
- Ficha de controle de frequência com dados separados para cada modalidade, categoria e turma.
- Banco de horas dos funcionários especificando o total de horas trabalhados em prol da parceria.
- Relatório escrito dos principais acontecimentos do mês.
- Registros fotográficos.

D

A



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



40  
98

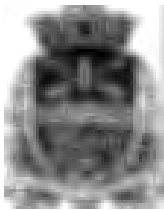
Para fins de prestação de Contas:

A Entidade realizará prestação de Contas mensais conforme item 5 "GUIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS" do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE FOMENTO de forma parcial e de forma anual.

Porto Ferreira, 28 de novembro de 2020.

**Wladimir do Carmo**  
Presidente

**Luiz Gustavo Ribaldo Gentil**  
Técnico Responsável



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

T.A. 21/2020

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018**

**Processo Administrativo nº 17854/2020**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Comélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.120.273/0001-32 situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº 115.366.378-31 celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17854/2020, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este instrumento tem como objetivo regulamentar o repasse da parcela referente ao mês de Dezembro, para pagamento da rescisão dos professores, no valor de R\$ 43.237,58, tendo em vista a manutenção da suspensão das atividades presenciais por força da pandemia do COVID-19 e o iminente término do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda do governo federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE**

Repasse da parcela referente ao mês de dezembro no valor de R\$ 43.237,58.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 15 de dezembro de 2020.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33

**WLADIMIR DO CARMO**  
Organização Da Sociedade Civil  
CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: *Vali Morechi*  
CPF: 076.409.228-60

Nome: *Janete Ap. Stijn - Graça*  
CPF: 029.608.538-04

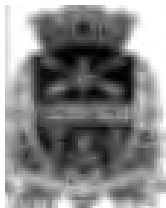
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

T.A. nº 22/2020

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018**

**Processo Administrativo nº 16259/2020**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.120.273/0001-32 situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº 115.366.378-31 celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16259/2020, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a vigência deste Termo de Fomento prorrogada por 12(doze) meses, com início em 1/1/2021 e término em 31/12/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para a execução das ações previstas no termo, o município, através da Prefeitura de Porto Ferreira, repassará à organização da sociedade civil o montante de R\$ 534.450,96 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) para a conta corrente nº 35.448-1, agência 514-2, Banco do Brasil para todo o ano de 2021.

Os repasses serão realizados em 12 (doze) parcelas de R\$ 44.537,58, de janeiro a dezembro de 2021 até o último dia do mês, sendo a primeira parcela até 31/01/2020 e a última em 31/12/2020.

O repasse a ser concedido pelo município onerará a seguinte dotação orçamentária: 07.01 3.3.50.39.02 27.812.3007.2.405.

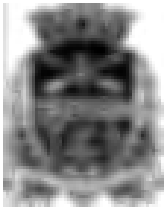
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O início das atividades previstas no Plano de Trabalho e os consequentes repasses ficam condicionados à situação epidemiológica do Município, observadas as diretrizes da Secretaria de Saúde e os ditames do Plano São Paulo, ao qual está vinculado.

Parágrafo primeiro. Ao tempo em que permitido o retorno das atividades, não serão devidas verbas a título retroativo, cancelando-se os respectivos empenhos, mês a mês.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 17 de *dezembro* de 2020.

**RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33

**WLADIMIR DO CARMO**  
Organização Da Sociedade Civil  
CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: *Caroline D. Brattini*  
CPF: 395.364.798-93

Nome: *Janete Ap. Zuzi - Inaço*  
CPF: 029.608.558-84

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

T.A. 2/2021

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018

**Processo Administrativo nº 2365/2021**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), inscrita no CNPJ sob nº **01.120.273/0001-32** situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº **115.366.378-31** celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2365/2021, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este instrumento tem como objetivo regulamentar o repasse da parcela referente ao mês de JANEIRO/2021, para pagamento da parcela nº 1 de 12, no valor de R\$ 44.537,58, tendo em vista a manutenção da suspensão das atividades presenciais por força da pandemia do COVID-19 e a existência de custos imprescindíveis e imediatos da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

**CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE**

Fica excepcionalmente possibilitado o repasse da 1ª parcela realizada no mês de Janeiro, tendo em vista a existência de custos imprescindíveis e imediatos da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitados ao estritamente necessário para sua

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

sua manutenção durante o período em que restam suspensas as atividades previstas no Plano de Trabalho.

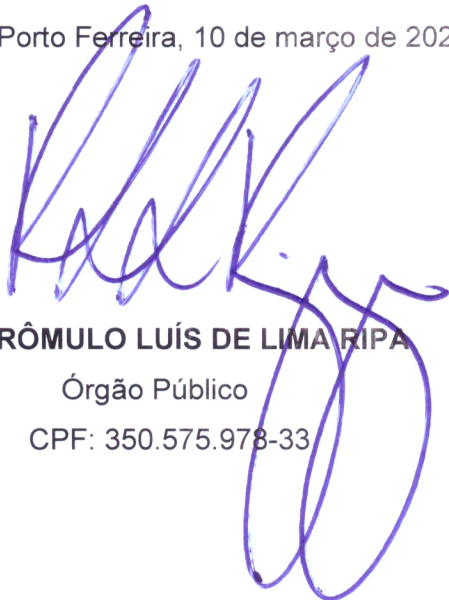
Parágrafo único. A referida parcela deverá ser considerada para fins de prestação de contas, tendo em vista a suspensão dos repasses determinada no 4º Aditivo ao presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 10 de março de 2021.



**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

Órgão Público

CPF: 350.575.978-33



**WLADIMIR DO CARMO**

Organização Da Sociedade Civil

CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: *Osvaldo Mendes Moreira*  
CPF: *0764001228-60*

Nome: *Luís Carlos*  
CPF: *303647938-96*

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

T.A. 6/2021

**6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018**

**Processo Administrativo nº 10016/2021**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), inscrita no CNPJ sob nº **01.120.273/0001-32** situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº **115.366.378-31** celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10016/2021, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este instrumento tem como objetivo regulamentar a volta dos repasses das parcelas referentes aos meses de agosto a dezembro, tendo em vista o avanço da vacinação e a melhora do quadro geral da pandemia, retornando as aulas no mês de agosto.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.



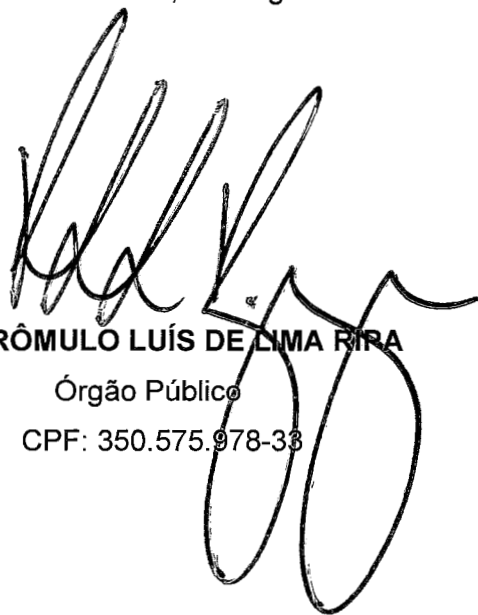
PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

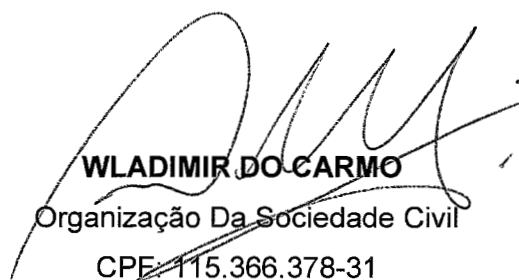
**GABINETE DO PREFEITO**

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 2 de agosto de 2021.



**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33



**WLADIMIR DO CARMO**  
Organização Da Sociedade Civil  
CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: *Cordine R. Frattini*  
CPF: *395.364.798-93*

Nome: *Darli de Lourdes Mourão*  
CPF: *076.409.228-60*

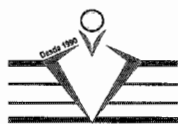
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

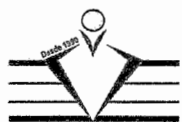


ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL  
DE PORTO FERREIRA



# PLANO DE TRABALHO-2022

Associação Pró Voleibol de Porto Ferreira



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



<b>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	<b>3</b>
<b>DADOS DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>3</b>
<b>DADOS DO REPRESENTANTE TÉCNICO</b>	<b>3</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ENTIDADE E BREVE HISTÓRICO</b>	<b>3</b>
<b>OBJETO DA PARCERIA</b>	<b>4</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA REALIDADE</b>	<b>4</b>
<b>OBJETIVO GERAL</b>	<b>5</b>
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>5</b>
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	<b>5</b>
<b>METODOLOGIA</b>	<b>6</b>
<b>METODOLOGIA DE ENSINO</b>	<b>6</b>
<i>ESPORTE EDUCACIONAL</i>	<b>6</b>
<i>ESPORTE FORMAÇÃO</i>	<b>6</b>
<i>ESPORTE RENDIMENTO</i>	<b>7</b>
<i>ESPORTE PARTICIPAÇÃO</i>	<b>7</b>
<b>GRADE DE HORÁRIOS:</b>	<b>8</b>
<i>ATLETISMO ACD</i>	<b>8</b>
<i>BASQUETE</i>	<b>8</b>
<i>FUTEBOL DE CAMPO</i>	<b>9</b>
<i>FUTSAL 1</i>	<b>9</b>
<i>FUTSAL 2</i>	<b>10</b>
<i>GINÁSTICA ARTÍSTICA</i>	<b>10</b>
<i>HIDROGINÁSTICA</i>	<b>11</b>
<i>NATAÇÃO</i>	<b>11</b>
<i>GINÁSTICAS</i>	<b>12</b>
<i>VÔLEI</i>	<b>14</b>
<i>RECREAÇÃO</i>	<b>15</b>
<b>METAS</b>	<b>15</b>
<b>INSTRUMENTOS PARA CONTROLE DE METAS</b>	<b>15</b>
<b>CADASTRO</b>	<b>16</b>
<b>CONTROLE DE FREQUÊNCIA</b>	<b>16</b>
<b>BANCO DE HORAS</b>	<b>16</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>16</b>
<b>CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES</b>	<b>16</b>





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



<b>CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES</b>	<b>17</b>
<b>MARKETING</b>	<b>17</b>
<b>FINANCEIRO</b>	<b>17</b>
<b>CUSTOS DIRETOS</b>	<b>17</b>
<i>FOLHA DE PAGAMENTO</i>	17
<i>ENCARGOS TRABALHISTAS</i>	18
<i>TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MAIS ENCARGOS TRABALHISTA</i>	18
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>19</b>
<i>FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS TRABALHISTAS</i>	19
<i>DESPESAS FIXAS</i>	19
<b>CUSTO TOTAL DO TERMO DE FOMENTO</b>	<b>19</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>	<b>19</b>
<b>CRONOGRAMA DE REPASSE</b>	<b>19</b>
<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>20</b>







# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

### DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome: Associação Pró Voleibol de Porto Ferreira  
Endereço: Rua: David Zadra, 174 – sala 1 – Vila Nova  
CEP: 13660-184 Porto Ferreira/SP  
Tel: (19) 3589-1944 (19) 9 9304-1197  
CNPJ: 01120273-0001-32  
Email: contato@apv.esp.br



### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Wladimir do Carmo  
Endereço: Rua David Zadra, 131 – Vila Nova  
Tel: (19) 3581-4188  
RG: 17.354.621-3  
CPF: 115.366.378-31  
Formação profissional: Profissional de Educação Física.  
Email: wladimir.carmo@gmail.com

### DADOS DO REPRESENTANTE TÉCNICO

Nome: Luiz Gustavo Ribaldo Gentil  
Endereço: Rua José Augusto Machado, 160 – Jardim Progresso  
Tel: (19) 3585-6167  
RG: 23.371.220-3  
CPF: 256.740.208-09  
Formação profissional: Profissional de Educação Física.  
Email: luiz.gentil@gmail.com

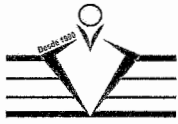
## DESCRIÇÃO DA ENTIDADE E BREVE HISTÓRICO

Em 1990 a Associação Pró Voleibol de Porto Ferreira foi fundada com o objetivo de organizar competições regionais de Voleibol. Nesta época, equipes de pequeno e médio porte da modalidade em nossa região, encontravam dificuldades de estimular seus alunos devido ao difícil acesso em competições de bom nível técnico. Suprindo essa necessidade em pouco tempo a APV se tornou a maior liga regional do Estado de São Paulo.

Com sede em Porto Ferreira, no último ano a entidade se relacionou com 56 cidades, 62 entidades associadas e 197 equipes realizando mais de 1.200 jogos e participando aproximadamente 2.900 atletas entre 10 a 91 anos de idade de ambos os sexos, além dos profissionais diretamente relacionados como técnicos, médicos, fisioterapeutas, massagistas, entre outros.

Com a confiança da qualidade dos serviços prestados, a organização busca hoje ampliar suas fronteiras em busca de novas parcerias em prol de desenvolver e fortalecer o esporte como um todo.





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## OBJETO DA PARCERIA

Gestão e contratação de profissionais da área de educação física, para ministrar aulas de diversas modalidades esportivas na prática de formação, alto rendimento, educacional e participação.

## INTRODUÇÃO

O município de Porto Ferreira através da sua Secretaria de Esportes e Lazer, está reformulando sua metodologia de trabalho procurando atender a população de uma forma mais justa e mais próxima das suas reais atribuições. Para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, está buscando parcerias com entidades do Terceiro Setor que possam a vir colaborar com o desenvolvimento esportivo da cidade.

A Associação Pró Voleibol de Porto Ferreira (APV) possui anos de experiência no mercado, tem o interesse, está confiante e capaz para assumir a responsabilidade desta parceria colaborando com o município de Porto Ferreira.

Observando a proposta de trabalho constante no Edital, identificamos que a linha de raciocínio é a mesma entre as duas entidades, acreditamos nos pilares básicos de nosso Sistema Nacional de Desporto, e entendemos também que o esporte deve conter uma participação muito mais importante na sociedade atual indo além do entretenimento e se envolvendo cada vez mais com a educação e a saúde.

## JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Esporte é culturalmente visto pelas pessoas apenas como uma forma de entretenimento, o alto rendimento que através de algumas modalidades profissionalizam seus atletas e ganham espaços na mídia, nos traz a imagem de que o esporte é apenas para jovens e eles só devem praticar se houver a possibilidade de se tornar um profissional, ignorando assim valores ricos e específicos que o esporte pode trabalhar de forma muito mais ascendente no desenvolvimento social psicológico e físico do ser humano.

O esporte é também uma importante ferramenta educacional e de saúde, na educação é capaz de desenvolver em um jovem a consciência corporal, habilidades motoras, trabalho coletivo e superação de limites pessoais. Na saúde se torna eficaz na prevenção de doenças cardíacas, reumática, diabetes entre outras diversas dores rotineiras que tiram a qualidade de vida.

Em nosso país, através do Sistema Nacional de Desportos, temos atribuído ao sistema público todas essas características, que infelizmente não só em Porto Ferreira como também na maioria do país são pouco exploradas, deixando o esporte com uma participação muito pequena no desenvolvimento da sociedade. O fato da profissão de Educação Física ter sido regulamentada apenas na década de 90 e a Gestão Profissional do esporte ter surgido apenas nos últimos anos, pode ser o principal fator dessas falhas.

Em Porto Ferreira, a Secretaria de Esportes e Lazer através da nova gestão está desenvolvendo novos projetos que utilizam e aproveitam mais das capacidades esportivas, procurando separar, classificar e descentralizar o processo de gestão na busca de parcerias com o terceiro setor para oferecer a população serviços mais específicos, com objetivos mais bem definidos e de maior qualidade e eficiência.

A Associação Pró Voleibol, é uma Organização Social idônea, com sede na própria cidade de Porto Ferreira, com mais de vinte anos de existência, atende todos os requisitos propostos no edital, é referência na qualidade dos serviços prestadas, possui profissionais de altíssima qualidade, tem condições e está disposta a implantar um programa de desenvolvimento esportivo mais profissional que o atual atendendo as expectativas do conselho gestor e da realidade ferreirense.



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## OBJETIVO GERAL

Desenvolver o esporte em Porto Ferreira através de programas de atividades que sigam os pilares básicos atribuídos pelo Sistema Nacional de Desporto, promovendo o esporte como uma importante ferramenta de transformação social através da educação, da saúde e do entretenimento de forma mais qualitativa e eficiente.

## OBJETIVO ESPECÍFICO

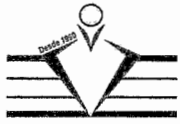
- Seguindo a própria legislação federal que fortalecida com a lei orgânica do município, oferecer atendimento à população nas esferas de práticas esportivas formais e não formais em manifestações educacionais, de participação, de rendimento e de formação.
- Coordenar/Ministrar aulas na prática de formação nas modalidades de Atletismo, Basquetebol, Futebol de Campo, Futsal, Ginástica Artística, Natação e Voleibol;
- Coordenar/Ministrar aulas para atletas com deficiência nas modalidades de Atletismo e Natação.
- Coordenar/Ministrar treinamentos na prática de rendimento nas modalidades que tiverem parceria com a iniciativa privada para este fim;
- Coordenar/Ministrar aulas na prática de participação com ações de saúde voltada a prevenção nas atividades de hidroginástica, Pilates de solo, orientação para caminhada, ritmos e treinamento funcional;
- Coordenar/Ministrar aulas de caráter educacional nas modalidades de basquete, futsal e vôlei em período de contraturno escolar;
- Melhorar a qualidade das aulas com a criação de uma metodologia de ensino adequada e respeitando a cultura local para cada manifestação esportiva.
- Integrar alunos e gerar a possibilidade de transformação social através do esporte com aulas de recreação.
- Através de sistemas on-line, gerenciar cadastros, controle de frequência, banco de horas e levantar indicadores que darão maior eficiência no atendimento.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhorar o convívio e a integração social dos participantes;
- Aumento de praticantes de modalidades esportivas no município, tanto educacionais quanto competitivas e de prevenção a doenças relacionadas ao sedentarismo;
- Avançar no desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras dos participantes, conseguindo assim o melhoramento da auto estima;
- Melhoria na condição de saúde e na qualidade de vida dos participantes;
- Proporcionar a diminuição da evasão escolar dos participantes;
- Contribuir para a construção de uma cultura de paz;
- Auxiliar na redução de tempo ocioso dos jovens e diminuir sua exposição a riscos sociais e pessoais;

## PÚBLICO-ALVO

Atender crianças a partir dos quatro anos de idade, adolescentes, adultos e terceira idade, todos em ambos os sexos e de acordo com as condições oferecidas por cada modalidade esportiva ou prática de exercício físico.



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## METODOLOGIA

### Metodologia de ensino

O esporte será oferecido de forma sistemática, nas mais diversas práticas e distribuído por todo o município, sendo que a metodologia de ensino aplicada no projeto irá variar de acordo com a característica e o objetivo da prática oferecida, a modalidade e o público-alvo. Sendo que as competições em que a Secretaria de Esportes e Lazer vier a se inscrever em cada modalidade esportiva, como também os eventos relacionados serão utilizados como parte fundamental do aprendizado de todos os praticantes. Desta forma os professores estarão sempre disponíveis para atender tais situações.

### *Esporte Educacional*

De acordo com nossa constituição, através do Sistema Nacional de Desportos, Esporte Educacional é definido por:

*“praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer”.*

Seguindo esta linha de raciocínio, vamos oferecer aulas esportivas em ambiente escolar no período de contraturno de forma optativa. As crianças serão integradas em um sistema de inclusão social, onde todos serão ofertados pelas mesmas oportunidades.

O tipo de atividade oferecida será realizado de acordo com a idade atendida, respeitando assim a fase de desenvolvimento motor, psicológico e social já estudado por grandes nomes como Piaget e Freud. Desta forma alunos do Fundamental 1 participarão de aulas pré-desportivas enquanto que os alunos do fundamental 2 já terão a especificação das modalidades. Mas em ambos os casos a aplicação das aulas terão como prioridade as atividades recreativas e participativas no objetivo de aproximar os jovens da cultura esportiva, a competição será apenas um estimulante colocado em prática de forma interna no município.

Modalidades: Basquete, Futsal e Voleibol.

### *Esporte Formação*

De acordo com o nosso Sistema Nacional de Desportos, a manifestação esportiva de formação acontece quando:

*“caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição”.*

O trabalho continua de inclusão social, onde todos podem participar tendo as mesmas oportunidades de aprendizagem, mas neste formato é especificado as modalidades esportivas que serão trabalhadas independentemente da idade. As modalidades são escolhidas de acordo com a popularidade e as exigências prescritas no edital, o recreativo não é mais prioritário e sim o aperfeiçoamento técnico e tático da modalidade em questão. A competição e os valores relacionados passam a ser mais desenvolvidos através da participação de torneios e campeonatos regionais na qual, a Secretaria de Esportes e Lazer de Porto Ferreira prescreveu



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



em edital a possibilidade da participação financiada pelo município onde os nossos professores devam participar.

Modalidades: Atletismo, Basquete, Futsal, Futebol de Campo, Ginástica Artística e Voleibol.

## ***Esporte rendimento***

De acordo com o nosso Sistema Nacional de Desportos:

*“praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações”.*

Neste o esporte é realmente encarado como um entretenimento, uma minoria de atletas com condições físicas e psicológicas fora do comum representam o município na estratégia de realizar jogos bonitos e emocionantes formando torcidas e trazendo momentos de lazer.

A aplicação neste formato será feita sobre o objetivo maior do resultado, somente farão parte do elenco atletas comprometidos e que tragam para a cidade o resultado esperado.

Apenas será executado mediante parcerias da iniciativa privada para o financiamento da estrutura do mesmo.

## ***Esporte Participação***

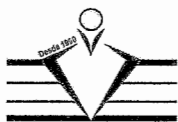
Neste modelo está inserido as práticas de prevenção a saúde, uma rotina saudável de exercícios físicos e boa alimentação podem prevenir a hipertensão, a diabetes, a obesidade, doenças reumáticas, estresses entre muitas outras doenças rotineiras causadas pelo sedentarismo.

As práticas oferecidas também são escolhidas de acordo com a popularidade, hoje em alta temos a aula de Hidroginástica, Ritmos, Pilates e Treinamento Funcional, em todas elas as aulas serão coletivas. Na hidroginástica daremos prioridade de atendimento para a Terceira-idade, como as aulas são realizadas na piscina, há uma redução significativa de impacto durante os exercícios o que é muito positivo para esse público, que geralmente sofre com doenças reumáticas como a Artrite, Artrose e Osteoporose, além disso a atividade é aeróbica e dá a possibilidade de acompanhar as condições dos alunos. Na aula de Ritmos a predominância do exercício também é aeróbica, baixa intensidade e alta duração, mas neste caso a música alta e a expressão corporal, estimulam uma aula mais agitada para um público normalmente mais jovem, entre 20 e 40 anos de idade. No Pilates temos uma mescla de um trabalho de flexibilidade com um de força que podem trazer aos seus praticantes uma melhora significativa na qualidade de vida. No Treinamento Funcional, algo mais variado e complexo, diversos tipos de capacidades físicas são trabalhados durante a aula, porém a predominância é de uma atividade anaeróbica.

As aulas são optativas e participativa com o público-alvo de homens e mulheres acima dos 18 anos de idade.

Neste mesmo segmento, vamos oferecer também a Orientação para Caminhada, este, no caso, uma linha de trabalho diferente das demais, o treinamento passa a ser individualizado, onde cada uma das pessoas atendidas no horário seguirão um programa de exercícios diferentes de acordo com as suas necessidades, naturalmente o número de pessoas atendidas por horário é bem menor, mas o resultado obtido pode ser muito maior. Para um maior sucesso neste programa, vamos procurar parcerias com as UBS (Unidades Básicas de Saúde), oferecendo atendimento direto as pessoas mais necessitadas, para cada pessoa atendida será feito uma avaliação física para o ideal acompanhamento dos seus resultados.

Em todas as atividades de prevenção, mesmo que não haja uma estrutura disponível para as atividades, os professores serão treinados a utilizar apenas o espaço em que possuem,



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



exercícios com o peso do próprio corpo, se utilizando dos obstáculos encontrados nos locais de prática, dentre outros.

## Grade de Horários:

Através de pesquisas realizadas junto a Secretaria de Esportes e Lazer conseguimos identificar as praças esportivas e os horários disponíveis para preenchimento das atividades exigidas no Edital. Obviamente essa grade pode ser alterada de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Porto Ferreira.

### Atletismo ACD

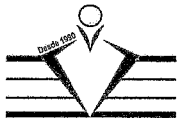
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00	Atletismo ACD		Atletismo ACD		Atletismo ACD
08:30					
09:00					
09:30					
10:00					
10:30					

Legenda	
P.F.F.C.	

### Basquete

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
14:00	Sub 13 Masculino	Sub 13 Feminino	Sub 13 Masculino	Sub 13 Feminino	Sub 13 Masculino
14:30					
15:00					
15:30	Sub 15 Masculino	Sub 15 Feminino	Sub 15 Masculino	Sub 15 Feminino	Sub 15 Masculino
16:00					
16:30					
17:00	Sub 17 Masculino	Transição	Sub 17 Masculino	Transição	Sub 17 Masculino
17:30		Núcleo 2 Sub 11		Núcleo 2 Sub 11	
18:00					
18:30	Transição	Transição	Transição	Transição	
19:00	Núcleo 1 Sub 11	Núcleo 3 Sub 13	Núcleo 1 Sub 11	Núcleo 3 Sub 13	
19:30					
20:00					
20:30					
21:00					
21:30					

Legenda	
Adriano José Mariano	



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



Núcleos Sub 11 e 13

## Futebol de Campo

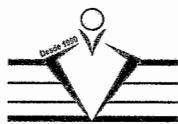
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30	Sub 13	Sub 13	Sub 13	Sub 13	
09:00					
09:30					
10:00	Sub 15	Sub 15	Sub 15	Sub 15	
10:30					
15:00					
15:30	Sub 13	Sub 13	Sub 13	Sub 13	
16:00					
16:30					
17:00	Sub 15	Sub 15	Sub 15	Sub 15	
17:30					

Legenda	
Campo do Salgueiro	
Cristo Redentor	
Jd Anésia	

## Futsal 1

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30		Sub 13		Sub 13	
09:00					
09:30					
10:00		Sub 15		Sub 15	
10:30					
11:00					
14:00					
14:30		Sub 13		Sub 11	
15:00					
15:30					
16:00		Sub 15		Sub 13	
16:30					
17:00		Transição		Transição	
17:30					
18:00		Sub 17	Sub 13	Sub 15	





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



18:30	Sub 13 Dornelles		Vila Maria	
19:00	Sub 15 Dornelles	Transição	Sub 15 Vila Maria	Transição
19:30				
20:00		Adulto Feminino		Adulto Feminino
20:30				
21:00				

Legenda	
Adriano José Mariano	
Vila Maria	
Dornelles	
Jd. Centenário	
Porto Belo	
Sylvio Marques Filho	



## Futsal 2

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00	Núcleo	Núcleo	Núcleo	Núcleo	Núcleo
08:30	Sub 11	Sub 11	Sub 11	Sub 11	Sub 11
09:00	Núcleo	Núcleo	Núcleo	Núcleo	Núcleo
09:30	Sub 13	Sub 13	Sub 13	Sub 13	Sub 13
10:00					
10:30					
11:00					
17:30					
18:00					
18:30	Sub 21 Masculino		Sub 21 Masculino		Sub 21 Masculino
19:00					
19:30					
20:00	Adulto Masculino		Adulto Masculino		Adulto Masculino
20:30					
21:00					

Legenda	
Adriano José Mariano	
Núcleos Sub 11 e Sub 13	

## Ginástica Artística

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30					
14:00	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos
14:30					
15:00	13 e 14 anos	4,5, e 6 anos	13 e 14 anos	4,5, e 6 anos	13 e 14 anos



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



15:30					
16:00	15 e 16 anos	7,8 e 9 anos	15 e 16 anos	7,8 e 9 anos	13 e 14 anos
16:30					
17:00					
17:30					
18:00	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos
18:30					
19:00	13 e 14 anos	4,5, e 6 anos	13 e 14 anos	4,5, e 6 anos	13 e 14 anos
19:30					
20:00	15 e 16 anos	7,8 e 9 anos	15 e 16 anos	7,8 e 9 anos	13 e 14 anos
20:30					
21:00					

Legenda	
Centro olímpico	



## Hidroginástica

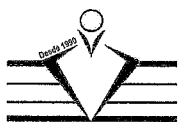
Professor 1					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:00		Hidroginástica		Hidroginástica	
07:30					
08:00		Hidroginástica		Hidroginástica	
08:30					
18:00		Hidroginástica		Hidroginástica	
18:30					
19:00		Hidroginástica		Hidroginástica	
19:30					
20:00					

Legenda	
Piscina	

## Natação

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Professor 1					
08:00	Natação ate 4 anos	Natação ate 4 anos	Natação ate 4 anos	Natação ate 4 anos	Natação ate 4 anos
08:30					
09:00	Natação ate 10 anos	Natação ate 10 anos	Natação ate 10 anos	Natação ate 10 anos	Natação ate 10 anos
09:30					
10:00					





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



Professor 2						
08:00	Treinamento	Treinamento	Treinamento	Treinamento	Treinamento	
08:30						
09:00						
09:30						
10:00						
14:00	Natação ate 4 anos	Natação ACD	Natação ate 4 anos	Natação ACD	Natação ate 4 anos	
14:30						
15:00	Natação ate 10 anos		Natação ate 10 anos		Natação ate 10 anos	Natação ate 10 anos
15:30						
16:00	Natação ate 16 anos		Natação ate 16 anos		Natação ate 16 anos	
16:30						
17:00	Natação ate 4 anos	Natação ate 4 anos	Natação ate 4 anos			
17:30						
18:00	Natação ate 10 anos	Natação ate 10 anos	Natação ate 10 anos			
18:30						
19:00	Natação ate 16 anos	Natação ate 16 anos	Natação ate 16 anos			
19:30						
20:00						
20:30						

Legenda	
Piscina	

## Ginásticas

Professor 1					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
06:00	Alongamento	Alongamento	Alongamento	Alongamento	
06:30					
07:00	Pilates 1	Treinamento Funcional 2	Pilates 1	Treinamento Funcional 2	
07:30					
08:00	Treinamento Funcional 1	Pilates 2	Treinamento Funcional 1	Pilates 2	
08:30					
09:00	Transição		Transição		
09:30	Treinamento 3ª Idade		Treinamento 3ª Idade		Treinamento 3ª Idade
10:00					
10:30					
11:00					

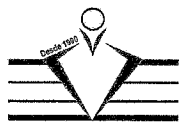


# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



17:30					
18:00	Treinamento	Treinamento	Treinamento	Treinamento	Treinamento
18:30	Funcional	Funcional	Funcional	Funcional	Funcional
19:00	Zumba	Zumba	Zumba	Zumba	Zumba
19:30					
20:00					
<b>Professor 2</b>					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
06:00					
06:30					
07:00	Treinamento	Treinamento	Treinamento	Treinamento	
07:30	3ª Idade	3ª Idade	3ª Idade	3ª Idade	
08:00		Treinamento		Treinamento	
08:30		Funcional		Funcional	
09:00					
09:30	Treinamento		Treinamento		Treinamento
10:00	3ª Idade		3ª Idade		3ª Idade
10:30					
11:00					
17:30					
18:00	Treinamento	Treinamento	Treinamento	Treinamento	Treinamento
18:30	Funcional	Funcional	Funcional	Funcional	Funcional
19:00	Zumba	Zumba	Zumba	Zumba	Zumba
19:30					
20:00					

<b>Legenda</b>	
Jardim Anésia	
Dorneles	
Centro	
Independência	
CEP	
Porto Belo	
Vila Maria	
Serra Dágua	
Jd. Centenário	
CDI	
CCI	
Parque do Amanhã	



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



Vôlei

## Professor 1

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
14:00	Mirim Masculino	Núcleo 1 Pré-Mirim	Mirim Masculino	Núcleo 1 Pré-Mirim	Mirim Masculino
14:30		Transição		Transição	
15:00	Infantil Masculino	Núcleo 2 Pré-Mirim	Infantil Masculino	Núcleo 2 Pré-Mirim	Infantil Masculino
15:30		Intervalo		Intervalo	
16:00	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
16:30	Melhor Idade Masculino	Núcleo 3-PréMirim	Melhor Idade Masculino	Núcleo 3 Pré-Mirim	Melhor Idade Masculino
17:00		Transição		Transição	
17:30	Adulto Masculino	Núcleo 4 Pré-Mirim	Adulto Masculino	Núcleo 4 Pré-Mirim	Adulto Masculino
18:00					
18:30					
19:00					
19:30					
20:00					
20:30					

## Professor 2

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
14:00		Mirim Feminino		Mirim Feminino	
14:30					
15:00		Infantil Feminino		Infantil Feminino	
15:30					
16:00		Intervalo		Intervalo	
16:30					
17:00		Melhor Idade Feminino		Melhor Idade Feminino	
17:30					
18:00		Adulto Feminino		Adulto Feminino	
18:30					
19:00					
19:30					
20:00					
20:30					
21:00					

### Legenda

Sylvio Marques Filho	
Núcleos Pré-Mirim	



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## Recreação

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30					
09:00					
09:30					
10:00					
14:00					
14:30					
15:00					
15:30					
16:00					

Legenda	
Jd Independência	
Jd Centenário	
Porto Bello 2	
Jd Anésia	
Parque do Amanhã	

**Observação:** Os dias, horários como também os locais de treinamento podem ser alterados conforme necessidade das Secretarias de Educação, Saúde e Esporte e lazer, desde que não atrapalhem o cumprimento das metas estabelecidas em Edital. Os locais indicados como núcleos preenchidos em uma coloração laranja claro, são possíveis escolas que serão negociadas para atender alunos no formato educacional, não conseguimos especificar quais serão neste momento porque elas só disponibilizam essa possibilidade em janeiro após a distribuição de aula dos professores de Educação Física.

## METAS

- Atender o número mínimo de 10 (dez) alunos com cadastro ativo por turma formada, com exceção das turmas de ACD no atletismo e na natação.
- Atender o número mínimo de 100 (cem) pessoas por mês comprovado em cadastro ativo por modalidade esportiva ou prática de atividade física.
- A soma das modalidades esportivas e práticas de atividade física devem totalizar o mínimo de 275 (duzentos e setenta e cinco) horas semanais de atendimento à população desde a primeira semana.

## INSTRUMENTOS PARA CONTROLE DE METAS

Para o devido controle do desenvolvimento esportivo executado neste projeto como também o cumprimento das metas, vamos utilizar 3 (três) ferramentas importantes, a planilha de cadastro, de controle de frequência e o banco de horas, todas elas serão em formato online.



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## Cadastro

Será primeiro entregue uma ficha impressa no tamanho A4 para preenchimento do próprio usuário ou no caso de menores de 18 anos de idade pelos responsáveis legais, nesta ficha deve conter:

- Informações básicas do usuário como nome, RG, CPF, data de nascimento. No caso de menores de 18 anos, também do responsável.
- Informações de contato do usuário, inclusive de mídias sociais muito utilizadas nos dias de hoje, em caso de menores de 18 anos, informações de contato também do responsável legal.
- Endereço do usuário, em caso de menores de idade de 18 anos endereço também do responsável legal.
- Anamnese do usuário com informações relacionadas as condições de saúde.
- Em caso de menores de 18 anos de idade, assinatura de autorização de participação do responsável legal.

Ao receber os dados a APV irá transferir esses dados para um sistema de planilha digital online que fará o controle do número de alunos por turma e por modalidade através das fichas do controle de frequência. Os alunos serão considerados inativos após um mês de ausência.

Os alunos somente poderão participar das aulas se entregarem a ficha de cadastro devidamente preenchida para o professor responsável pela aula requerida.

## Controle de Frequência

O Controle de frequência será realizado através de aplicativo instalado em smartphones dos professores, deverá ser atualizado a cada aula, os dados serão enviados para a gestão que fará o controle geral. Todas essas informações serão exportadas em planilhas de Excel e enviadas para a Secretaria de Esportes e Lazer para controle dos cadastros ativos e inativos.

## Banco de Horas

Será implantado um modelo on-line em que os professores poderão atualizar a todo o momento ou ao final de cada dia de trabalho. Nele o professor deve seguir rigorosamente o acordado com a proposta de trabalho. Esse banco de horas será exportado também em planilha de Excel e enviado a Secretaria de Esportes e Lazer para controle das horas trabalhadas em benefício do objeto da parceria.

## RECURSOS HUMANOS

A formação da equipe será baseada na formação e na especificidade, onde os professores contratados deverão ter a formação de profissional de Educação Física, estar devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física e conter experiência de pelo menos um ano na modalidade em que irá atuar.

## Carga Horária dos Professores

Professor	Carga horária semanal fixa	Disponibilidade para jogos e eventos	Total Semanal	Total Mês
Basquete	25	7	32	160
Futebol de Campo	20	5	25	125
Futsal	44	4	48	240
Ginástica Artística	25	7	32	160
Natação	43	5	48	240
Ginásticas	40	3	43	215
Vôlei	33	15	48	240
Recreação	10	6	16	80
Total	240	52	292	1460



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



**Observação:** As aulas de Alongamento, Hidroginástica, Pilates, Treinamento Funcional e Atletismo para ACD estão incluídas dentro da categoria "Ginásticas", a modalidade de Natação para ACD está incluída em Natação.



## CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Ação	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Processo de seleção dos profissionais												
Processo de contratação dos profissionais												
Planejamento anual das aulas												
Planejamento mensal das aulas												
Divulgação do início das aulas												
Início das aulas												
Entrega de relatório mensais												
Início das competições												
Período de Competições												

## MARKETING

A APV se responsabiliza em tirar fotos de todos os jogos e eventos relacionados as modalidades em que seus professores ministram aulas, anexar a textos resumidos com os principais acontecimentos do dia e enviar semanalmente ao setor de comunicação da Prefeitura de Porto Ferreira para possíveis matérias de interesse.

## FINANCEIRO

### Custos Diretos

#### Folha de Pagamento

Prática	Valor/Hora	Hora Mensal	Total	D.S.R.	Bruto	Alimentação	Total Mês	Total Ano
Basquete	R\$ 14,00	160	R\$2.240,00	R\$448,00	R\$ 2.688,00	R\$ 142,11	R\$ 2.830,11	R\$ 33.961,32
Futsal	R\$ 14,00	240	R\$3.360,00	R\$672,00	R\$ 4.032,00	R\$ 142,11	R\$ 4.174,11	R\$ 50.089,32
Futebol	R\$ 14,00	124	R\$1.736,00	R\$347,20	R\$ 2.083,20	R\$ 142,11	R\$ 2.225,31	R\$ 26.703,72
Ginástica Artística	R\$ 14,00	160	R\$2.240,00	R\$448,00	R\$ 2.688,00	R\$ 142,11	R\$ 2.830,11	R\$ 33.961,32
Ginásticas / Move-se	R\$ 14,00	216	R\$3.024,00	R\$604,80	R\$ 3.628,80	R\$ 284,22	R\$ 3.913,02	R\$ 46.956,24
Natação	R\$ 14,00	240	R\$3.360,00	R\$672,00	R\$ 4.032,00	R\$ 284,22	R\$ 4.316,22	R\$ 51.794,64
Vôlei	R\$ 14,00	240	R\$3.360,00	R\$672,00	R\$ 4.032,00	R\$ 284,22	R\$ 4.316,22	R\$ 51.794,64
Recreação	R\$ 14,00	80	R\$1.120,00	R\$224,00	R\$ 1.344,00	R\$ 142,11	R\$ 1.486,11	R\$ 17.833,32
<b>Total</b>		<b>1460</b>	<b>R\$ 20.440,00</b>	<b>R\$ 4.088,00</b>	<b>R\$ 24.528,00</b>	<b>R\$ 1.563,21</b>	<b>R\$ 26.091,21</b>	<b>R\$ 313.094,52</b>



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## Encargos Trabalhistas

FGTS	Multa FGTS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	FGTS 1/3	FGTS Férias	FGTS 13º	20% INSS	PIS	SAT	Total
R\$ 222,21	R\$ 111,10	R\$ 231,47	R\$ 231,47	R\$ 77,16	R\$ 6,17	R\$ 18,52	R\$ 18,52	R\$ 555,52	R\$ 2,22	R\$ 124,99	R\$ 1.599,34
R\$ 333,31	R\$ 166,66	R\$ 347,20	R\$ 347,20	R\$ 115,73	R\$ 9,26	R\$ 27,78	R\$ 27,78	R\$ 833,28	R\$ 3,33	R\$ 187,49	R\$ 2.399,01
R\$ 172,21	R\$ 86,11	R\$ 179,39	R\$ 179,39	R\$ 59,80	R\$ 4,78	R\$ 14,35	R\$ 14,35	R\$ 430,53	R\$ 1,72	R\$ 96,87	R\$ 1.239,49
R\$ 222,21	R\$ 111,10	R\$ 231,47	R\$ 231,47	R\$ 77,16	R\$ 6,17	R\$ 18,52	R\$ 18,52	R\$ 555,52	R\$ 2,22	R\$ 124,99	R\$ 1.599,34
R\$ 299,98	R\$ 149,99	R\$ 312,48	R\$ 312,48	R\$ 104,16	R\$ 8,33	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 749,95	R\$ 3,00	R\$ 168,74	R\$ 2.159,11
R\$ 333,31	R\$ 166,66	R\$ 347,20	R\$ 347,20	R\$ 115,73	R\$ 9,26	R\$ 27,78	R\$ 27,78	R\$ 833,28	R\$ 3,33	R\$ 187,49	R\$ 2.399,01
R\$ 333,31	R\$ 166,66	R\$ 347,20	R\$ 347,20	R\$ 115,73	R\$ 9,26	R\$ 27,78	R\$ 27,78	R\$ 833,28	R\$ 3,33	R\$ 187,49	R\$ 2.399,01
R\$ 111,10	R\$ 55,55	R\$ 115,73	R\$ 115,73	R\$ 38,58	R\$ 3,09	R\$ 9,26	R\$ 9,26	R\$ 277,76	R\$ 1,11	R\$ 62,50	R\$ 799,67
R\$ 2.027,65	R\$1.013,82	R\$ 2.112,13	R\$ 2.112,13	R\$ 704,04	R\$ 56,32	R\$ 168,97	R\$ 168,97	R\$ 5.069,12	R\$ 20,28	R\$1.140,55	R\$ 14.594,00

Prática	Hora Mensal	Total Mês	Total Ano
Basquete	160	R\$ 1.599,34	R\$ 19.192,10
Futsal	240	R\$ 2.399,01	R\$ 28.788,16
Futebol	124	R\$ 1.239,49	R\$ 14.873,88
Ginástica Artística	160	R\$ 1.599,34	R\$ 19.192,10
Ginásticas/Mova-se	216	R\$ 2.159,11	R\$ 25.909,34
Natação	240	R\$ 2.399,01	R\$ 28.788,16
Vôlei	240	R\$ 2.399,01	R\$ 28.788,16
Recreação	80	R\$ 799,67	R\$ 9.596,05
<b>Total</b>	<b>1460</b>	<b>R\$ 14.594,00</b>	<b>R\$ 175.127,96</b>

## Total Folha de Pagamento mais Encargos Trabalhista

Prática	Folha Pagamento	Encargos	Total	Total Ano
Basquete	R\$ 2.830,11	R\$ 1.599,34	R\$ 4.429,45	R\$ 53.153,42
Futsal	R\$ 4.174,11	R\$ 2.399,01	R\$ 6.573,12	R\$ 78.877,48
Futebol	R\$ 2.225,31	R\$ 1.239,49	R\$ 3.464,80	R\$ 41.577,60
Ginástica Artística	R\$ 2.830,11	R\$ 1.599,34	R\$ 4.429,45	R\$ 53.153,42
Ginásticas/Mova-se	R\$ 3.913,02	R\$ 2.159,11	R\$ 6.072,13	R\$ 72.865,58
Natação	R\$ 4.316,22	R\$ 2.399,01	R\$ 6.715,23	R\$ 80.582,80
Vôlei	R\$ 4.316,22	R\$ 2.399,01	R\$ 6.715,23	R\$ 80.582,80
Recreação	R\$ 1.486,11	R\$ 799,67	R\$ 2.285,78	R\$ 27.429,37
<b>Total</b>	<b>R\$ 26.091,21</b>	<b>R\$ 14.594,00</b>	<b>R\$ 40.685,21</b>	<b>R\$ 488.222,48</b>





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## Custos Indiretos

Folha de Pagamento e encargos trabalhistas

Auxiliar de Escritório		Salário Bruto	Vale alimentação	Total Encargos	Total Mês	Total Ano
		R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 172,74	R\$ 672,74	R\$ 8.072,88

FGTS	Multa FGTS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	FGTS 1/3	FGTS Férias	FGTS 13º	20% INSS	PIS	SAT	Total
R\$ 24,00	R\$ 12,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 8,33	R\$ 0,67	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 0,24	R\$ 13,50	R\$ 172,74
R\$ 24,00	R\$ 12,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 8,33	R\$ 0,67	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 0,24	R\$ 13,50	R\$ 172,74

## Despesas Fixas

Serviço	Total Mês	Total Ano
Aluguel	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Internet Fibra	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
Manutenção do Sistema e Site	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Sistema controle cadastro alunos	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Sistema controle de ponto professores	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
Material de Escritório	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Serviços Contábeis	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.830,00</b>	<b>R\$ 57.960,00</b>

## Custo Total do Termo de Fomento

Mês	Custos Diretos	Custos indiretos	Total Mês
Janeiro	R\$ 40.685,28	R\$ 5.502,74	R\$ 46.188,02
Fevereiro	R\$ 40.685,20	R\$ 5.502,74	R\$ 46.187,94
Março	R\$ 40.685,20	R\$ 5.502,74	R\$ 46.187,94
Abril	R\$ 40.685,20	R\$ 5.502,74	R\$ 46.187,94
Mai	R\$ 40.685,20	R\$ 5.502,74	R\$ 46.187,94
Junho	R\$ 40.685,20	R\$ 5.502,74	R\$ 46.187,94
Julho	R\$ 40.685,20	R\$ 5.502,74	R\$ 46.187,94
Agosto	R\$ 40.685,20	R\$ 5.502,74	R\$ 46.187,94
Setembro	R\$ 40.685,20	R\$ 5.502,74	R\$ 46.187,94
Outubro	R\$ 40.685,20	R\$ 5.502,74	R\$ 46.187,94
Novembro	R\$ 40.685,20	R\$ 5.502,74	R\$ 46.187,94
Dezembro	R\$ 40.685,20	R\$ 5.502,74	R\$ 46.187,94
<b>Total Ano:</b>	<b>R\$ 488.222,48</b>	<b>R\$ 66.032,88</b>	<b>R\$ 554.255,36</b>

## PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A presente proposta de trabalho será executada de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, no valor total de **R\$ 554.255,36 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** dividido em 12 (doze) parcelas,





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



sendo a 1 primeira parcela no valor de **46.188,02 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e dois centavos)** e as demais no valor de **R\$ 46.187,94 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

## CRONOGRAMA DE REPASSE

A realização do objeto do Termo de Fomento é no valor de R\$ 554.255,36 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para todo o ano de 2022.

Os repasses serão realizados em 12 (doze) parcelas, sendo:

- Primeira parcela no valor de até **46.188,02 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e dois centavos)**, a ser paga em 31/01/2022;
- Segunda parcela no valor de até **R\$ 46.187,94 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, a ser paga em 28/02/2022;
- Terceira parcela no valor de até **R\$ 46.187,94 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, a ser paga em 29/03/2022;
- Quarta parcela no valor de até **R\$ 46.187,94 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, a ser paga em 30/04/2022;
- Quinta parcela no valor de **R\$ 46.187,94 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, a ser paga em 30/05/2022;
- Sexta parcela no valor de até **R\$ 46.187,94 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, a ser paga em 29/06/2022;
- Sétima parcela no valor de até **R\$ 46.187,94 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, a ser paga em 31/07/2022;
- Oitava parcela no valor de até **R\$ 46.187,94 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, a ser paga em 31/08/2022;
- Nona parcela no valor de até **R\$ 46.187,94 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, a ser paga em 28/09/2022;
- Décima parcela no valor de até **R\$ 46.187,94 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, a ser paga em 31/10/2022;
- Décima Primeira parcela no valor de até **R\$ 46.187,94 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, a ser paga em 30/11/2022;
- Décima Segunda parcela no valor de até **R\$ 46.187,94 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, a ser paga em 31/12/2022.

O valor global estipulado para teto no edital é de R\$ 554.255,36 para todo o ano de 2022. Poderá, a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e de acordo com o valor aprovado, haver redução no número de parcelas para efetivação do repasse.

Todas as parcelas serão pagas até o último dia de cada mês, sendo a primeira parcela até 31/01/2022 e a última em 31/12/2022.

## AVALIAÇÃO

Um relatório mensal será realizado e entregue a Secretaria de Esportes e Lazer até o dia 10 do mês subsequente contendo:

- Ficha de cadastro atualizada demonstrando os indivíduos que estão ativos e os inativos.
- Ficha de controle de frequência com dados separados para cada modalidade, categoria e turma.



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



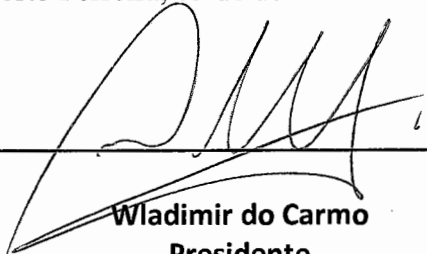
- Banco de horas dos funcionários especificando o total de horas trabalhados em prol da parceria.
- Relatório escrito dos principais acontecimentos do mês.
- Registros fotográficos.

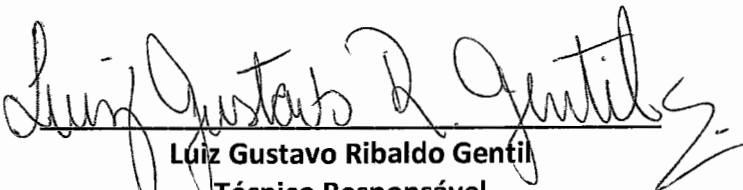


Para fins de prestação de Contas:

A Entidade realizará prestação de Contas mensais conforme item 5 “**GUIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**” do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE FOMENTO** de forma parcial e de forma anual.

Porto Ferreira, 03 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Wladimir do Carmo**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Gustavo Ribaldo Gentil**  
Técnico Responsável

  
\_\_\_\_\_  
**Rômulo Luís de Lima Ripa**  
Prefeito Municipal



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

T.A. nº 18/2021

**7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018**

**Processo Administrativo nº 15889/2021**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), inscrita no CNPJ sob nº 01.120.273/0001-32 situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº 115.366.378-31 celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 15889/2021, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a vigência deste Termo de Fomento prorrogada por 12(doze) meses, com início em 1/1/2022 e término em 31/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para a execução das ações previstas no termo, o município, através da Prefeitura de Porto Ferreira, repassará à organização da sociedade civil o montante de R\$ 554.255,36 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para a conta corrente nº 35.448-1, agência 514-2, Banco do Brasil para todo o ano de 2022.

Os repasses serão realizados em 1 (uma) parcela de R\$ 46.188,02 e 11 (onze) parcelas de R\$ 46.187,94, de janeiro a dezembro de 2022 até o último dia do mês, sendo a primeira parcela até 31/01/2022 e a última até 31/12/2022.

O repasse a ser concedido pelo município onerará a seguinte dotação orçamentária: 07.01 3.3.50.39.00 27.812.3007.2.405.

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 15 de dezembro de 2021.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33

**WLADIMIR DO CARMO**  
Organização Da Sociedade Civil  
CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: <i>Orli Lourdes Moreschi</i>	Nome: <i>Samete Jp. Z Group</i>
CPF: <i>076 409 228-65</i>	CPF: <i>029.608.558-84</i>

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018

**Memorando nº 3.482/2022**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.120.273/0001-32** situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF n.º **115.366.378-31** celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015.

Considerando o disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 que prevê a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores e metas.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Realocação dos valores/custos dos itens previstos no plano de trabalho para o pagamento de combustível e pedágio, para até 2 (dois) professores, quando necessário o deslocamento dos funcionários para atuação em eventos desportivos, sem alteração da natureza do objeto e do valor global pactuado.



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 3 de março de 2022.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ**

Órgão Público

CPF: 350.575.978-33

**WLADIMIR DO CARMO**

Organização Da Sociedade Civil

CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5947-D68E-DE2C-CDAА

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS GUILHERME PANONE (CPF 298.XXX.XXX-09) em 04/03/2022 10:10:42 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 04/03/2022 10:31:36 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WLADIMIR DO CARMO (CPF 115.XXX.XXX-31) em 08/03/2022 20:49:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ASSOCIAÇÃO PRÓ VOLEIBOL (CNPJ 01.120.273/0001-32) em 08/03/2022 20:55:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/5947-D68E-DE2C-CDAА>

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018

**Protocolo nº 15.494/2022**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no CNPJ sob nº **01.120.273/0001-32** situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº **115.366.378-31** celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 14/2018 até 31/01/2023, para aplicação dos recursos e prestação de contas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento aqui expressamente não mencionadas continuam inalteradas em seu conteúdo e forma.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

Porto Ferreira, 9 de novembro de 2022.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

Órgão Público

CPF: 350.575.978-33

**WLADIMIR DO CARMO**

Organização Da Sociedade Civil

CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: Gustavo de Freitas

CPF: 139.514.038-37

Nome: Janete Ap. Zingra de Araujo

CPF: 029.608.558-84





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



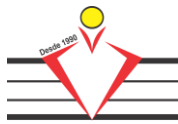
Código para verificação: 70E4-94A0-C809-2215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 09/11/2022 11:13:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WLADIMIR DO CARMO (CPF 115.XXX.XXX-31) em 09/11/2022 11:21:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JANETE APARECIDA ZINGRA DE ARAUJO (CPF 029.XXX.XXX-84) em 09/11/2022 11:41:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUSTAVO DE FREITAS (CPF 139.XXX.XXX-37) em 09/11/2022 12:32:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

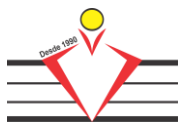
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/70E4-94A0-C809-2215>



# *PLANO DE TRABALHO-2023*

Associação Pró Voleibol de Porto Ferreira

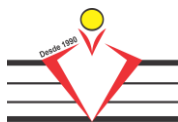


# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



<b>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	<b>3</b>
<b>DADOS DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>3</b>
<b>DADOS DO REPRESENTANTE TÉCNICO</b>	<b>3</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ENTIDADE E BREVE HISTÓRICO</b>	<b>3</b>
<b>OBJETO DA PARCERIA</b>	<b>4</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA REALIDADE</b>	<b>4</b>
<b>OBJETIVO GERAL</b>	<b>5</b>
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>5</b>
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	<b>5</b>
<b>METODOLOGIA</b>	<b>6</b>
<b>METODOLOGIA DE ENSINO</b>	<b>6</b>
<i>ESPORTE EDUCACIONAL</i>	6
<i>ESPORTE FORMAÇÃO</i>	6
<i>ESPORTE RENDIMENTO</i>	7
<i>ESPORTE PARTICIPAÇÃO</i>	7
<b>GRADE DE HORÁRIOS:</b>	<b>8</b>
<i>ATLETISMO ACD</i>	8
<i>BASQUETE</i>	8
<i>FUTSAL 1</i>	9
<i>FUTSAL 2</i>	9
<i>GINÁSTICA ARTÍSTICA</i>	10
<i>HIDROGINÁSTICA</i>	10
<i>NATAÇÃO</i>	11
<i>GINÁSTICAS</i>	12
<i>VÔLEI</i>	13
<i>RECREAÇÃO</i>	14
<b>METAS</b>	<b>15</b>
<b>INSTRUMENTOS PARA CONTROLE DE METAS</b>	<b>15</b>
<b>CADASTRO</b>	<b>15</b>
<b>CONTROLE DE FREQUÊNCIA</b>	<b>15</b>
<b>BANCO DE HORAS</b>	<b>16</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>16</b>
<b>CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES</b>	<b>16</b>





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



<b>CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES</b>	<b>16</b>
<b>MARKETING</b>	<b>17</b>
<b>FINANCEIRO</b>	<b>17</b>
<b>CUSTOS DIRETOS</b>	<b>17</b>
<i>FOLHA DE PAGAMENTO</i>	17
<i>ENCARGOS TRABALHISTAS</i>	17
<i>TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MAIS ENCARGOS TRABALHISTA</i>	18
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>18</b>
<i>FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS TRABALHISTAS</i>	18
<i>DESPESAS FIXAS</i>	18
<b>CUSTO TOTAL DO TERMO DE FOMENTO</b>	<b>19</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>	<b>19</b>
<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>20</b>





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

### DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome: Associação Pró Voleibol de Porto Ferreira  
Endereço: Rua: David Zadra, 174 – sala 1 – Vila Nova  
CEP: 13660-184 Porto Ferreira/SP  
Tel: (19) 3589-1944 (19) 9 9304-1197  
CNPJ: 01120273-0001-32  
Email: contato@apv.esp.br

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Wladimir do Carmo  
Endereço: Rua David Zadra, 131 – Vila Nova  
Tel: (19) 3581-4188  
RG: 17.354.621-3  
CPF: 115.366.378-31  
Formação profissional: Profissional de Educação Física.  
Email: wladimir.carmo@gmail.com

### DADOS DO REPRESENTANTE TÉCNICO

Nome: Luiz Gustavo Ribaldo Gentil  
Endereço: Rua José Augusto Machado, 160 – Jardim Progresso  
Tel: (19) 3585-6167  
RG: 23.371.220-3  
CPF: 256.740.208-09  
Formação profissional: Profissional de Educação Física.  
Email: luiz.gentil@gmail.com

## DESCRIÇÃO DA ENTIDADE E BREVE HISTÓRICO

Em 1990 a Associação Pró Voleibol de Porto Ferreira foi fundada com o objetivo de organizar competições regionais de Voleibol. Nesta época, equipes de pequeno e médio porte da modalidade em nossa região, encontravam dificuldades de estimular seus alunos devido ao difícil acesso em competições de bom nível técnico. Suprindo essa necessidade em pouco tempo a APV se tornou a maior liga regional do Estado de São Paulo.

Com sede em Porto Ferreira, no último ano a entidade se relacionou com 42 cidades, 51 entidades associadas e 145 equipes realizando mais de 1.000 jogos e participando aproximadamente 2.500 atletas entre 10 a 91 anos de idade de ambos os sexos, além dos profissionais diretamente relacionados como técnicos, médicos, fisioterapeutas, massagistas, entre outros.

Com a confiança da qualidade dos serviços prestados, a organização busca hoje ampliar suas fronteiras em busca de novas parcerias em prol de desenvolver e fortalecer o esporte como um todo.





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## OBJETO DA PARCERIA

Gestão e contratação de profissionais da área de educação física, para ministrar aulas de diversas modalidades esportivas na prática de formação, alto rendimento, educacional e participação.

## INTRODUÇÃO

O município de Porto Ferreira através da sua Secretaria de Esportes e Lazer, está reformulando sua metodologia de trabalho procurando atender a população de uma forma mais justa e mais próxima das suas reais atribuições. Para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, está buscando parcerias com entidades do Terceiro Setor que possam a vir colaborar com o desenvolvimento esportivo da cidade.

A Associação Pró Voleibol de Porto Ferreira (APV) possui anos de experiência no mercado, tem o interesse, está confiante e capaz para assumir a responsabilidade desta parceria colaborando com o município de Porto Ferreira.

Observando a proposta de trabalho constante no Edital, identificamos que a linha de raciocínio é a mesma entre as duas entidades, acreditamos nos pilares básicos de nosso Sistema Nacional de Desporto, e entendemos também que o esporte deve conter uma participação muito mais importante na sociedade atual indo além do entretenimento e se envolvendo cada vez mais com a educação e a saúde.

## JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Esporte é culturalmente visto pelas pessoas apenas como uma forma de entretenimento, o alto rendimento que através de algumas modalidades profissionalizam seus atletas e ganham espaços na mídia, nos traz a imagem de que o esporte é apenas para jovens e eles só devem praticar se houver a possibilidade de se tornar um profissional, ignorando assim valores ricos e específicos que o esporte pode trabalhar de forma muito mais ascendente no desenvolvimento social psicológico e físico do ser humano.

O esporte é também uma importante ferramenta educacional e de saúde, na educação é capaz de desenvolver em um jovem a consciência corporal, habilidades motoras, trabalho coletivo e superação de limites pessoais. Na saúde se torna eficaz na prevenção de doenças cardíacas, reumática, diabetes entre outras diversas dores rotineiras que tiram a qualidade de vida.

Em nosso país, através do Sistema Nacional de Desportos, temos atribuído ao sistema público todas essas características, que infelizmente não só em Porto Ferreira como também na maioria do país são pouco exploradas, deixando o esporte com uma participação muito pequena no desenvolvimento da sociedade. O fato da profissão de Educação Física ter sido regulamentada apenas na década de 90 e a Gestão Profissional do esporte ter surgido apenas nos últimos anos, pode ser o principal fator dessas falhas.

Em Porto Ferreira, a Secretaria de Esportes e Lazer através da nova gestão está desenvolvendo novos projetos que utilizam e aproveitam mais das capacidades esportivas, procurando separar, classificar e descentralizar o processo de gestão na busca de parcerias com o terceiro setor para oferecer a população serviços mais específicos, com objetivos mais bem definidos e de maior qualidade e eficiência.

A Associação Pró Voleibol, é uma Organização Social idônea, com sede na própria cidade de Porto Ferreira, com mais de vinte anos de existência, atende todos os requisitos propostos no edital, é referência na qualidade dos serviços prestadas, possui profissionais de altíssima qualidade, tem condições e está disposta a implantar um programa de desenvolvimento esportivo mais profissional que o atual atendendo as expectativas do conselho gestor e da realidade ferreirense.





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## OBJETIVO GERAL

Desenvolver o esporte em Porto Ferreira através de programas de atividades que sigam os pilares básicos atribuídos pelo Sistema Nacional de Desporto, promovendo o esporte como uma importante ferramenta de transformação social através da educação, da saúde e do entretenimento de forma mais qualitativa e eficiente.

## OBJETIVO ESPECÍFICO

- Seguindo a própria legislação federal que fortalecida com a lei orgânica do município, oferecer atendimento à população nas esferas de práticas esportivas formais e não formais em manifestações educacionais, de participação, de rendimento e de formação.
- Coordenar/Ministrar aulas na prática de formação nas modalidades de Atletismo, Basquetebol, Futebol de Campo, Futsal, Ginástica Artística, Natação, Voleibol e Recreação;
- Coordenar/Ministrar aulas para atletas com deficiência nas modalidades de Atletismo e Natação.
- Coordenar/Ministrar treinamentos na prática de rendimento nas modalidades que tiverem parceria com a iniciativa privada para este fim;
- Coordenar/Ministrar aulas na prática de participação com ações de saúde voltada a prevenção nas atividades de hidroginástica, Pilates de solo, zumba, orientação para caminhada, ritmos e treinamento funcional;
- Coordenar/Ministrar aulas de caráter educacional nas modalidades de basquete, futsal e vôlei em período de contraturno escolar;
- Melhorar a qualidade das aulas com a criação de uma metodologia de ensino adequada e respeitando a cultura local para cada manifestação esportiva.
- Integrar alunos e gerar a possibilidade de transformação social através do esporte com aulas de recreação.
- Através de sistemas on-line, gerenciar cadastros, controle de frequência, banco de horas e levantar indicadores que darão maior eficiência no atendimento.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhorar o convívio e a integração social dos participantes;
- Aumento de praticantes de modalidades esportivas no município, tanto educacionais quanto competitivas e de prevenção a doenças relacionadas ao sedentarismo;
- Avançar no desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras dos participantes, conseguindo assim o melhoramento da autoestima;
- Melhoria na condição de saúde e na qualidade de vida dos participantes;
- Proporcionar a diminuição da evasão escolar dos participantes;
- Contribuir para a construção de uma cultura de paz;
- Auxiliar na redução de tempo ocioso dos jovens e diminuir sua exposição a riscos sociais e pessoais;

## PÚBLICO-ALVO

Atender crianças a partir dos quatro anos de idade, adolescentes, adultos e terceira idade, todos em ambos os sexos e de acordo com as condições oferecidas por cada modalidade esportiva ou prática de exercício físico.



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## METODOLOGIA

### Metodologia de ensino

O esporte será oferecido de forma sistemática, nas mais diversas práticas e distribuído por todo o município, sendo que a metodologia de ensino aplicada no projeto irá variar de acordo com a característica e o objetivo da prática oferecida, a modalidade e o público-alvo. Sendo que as competições em que a Secretaria de Esportes e Lazer vier a se inscrever em cada modalidade esportiva, como também os eventos relacionados serão utilizados como parte fundamental do aprendizado de todos os praticantes. Desta forma os professores estarão sempre disponíveis para atender tais situações.

### Esporte Educacional

De acordo com nossa constituição, através do Sistema Nacional de Desportos, Esporte Educacional é definido por:

*“praticado nos sistemas de ensino e em formas assistêmáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer”.*

Seguindo esta linha de raciocínio, vamos oferecer aulas esportivas em ambiente escolar no período de contraturno de forma optativa. As crianças serão integradas em um sistema de inclusão social, onde todos serão ofertados pelas mesmas oportunidades.

O tipo de atividade oferecida será realizado de acordo com a idade atendida, respeitando assim a fase de desenvolvimento motor, psicológico e social já estudado por grandes nomes como Piaget e Freud. Desta forma alunos do Fundamental 1 participarão de aulas pré-desportivas enquanto que os alunos do fundamental 2 já terão a especificação das modalidades. Mas em ambos os casos a aplicação das aulas terão como prioridade as atividades recreativas e participativas no objetivo de aproximar os jovens da cultura esportiva, a competição será apenas um estimulante colocado em prática de forma interna no município.

Modalidades: Basquete, Futsal e Voleibol.

### Esporte Formação

De acordo com o nosso Sistema Nacional de Desportos, a manifestação esportiva de formação acontece quando:

*“caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição”.*

O trabalho continua de inclusão social, onde todos podem participar tendo as mesmas oportunidades de aprendizagem, mas neste formato é especificado as modalidades esportivas que serão trabalhadas independentemente da idade. As modalidades são escolhidas de acordo com a popularidade e as exigências prescritas no edital, o recreativo não é mais prioritário e sim o aperfeiçoamento técnico e tático da modalidade em questão. A competição e os valores relacionados passam a ser mais desenvolvidos através da participação de torneios e







# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



campeonatos regionais na qual, a Secretaria de Esportes e Lazer de Porto Ferreira prescreveu em edital a possibilidade da participação financiada pelo município onde os nossos professores devam participar.

Modalidades: Atletismo, Basquete, Futsal, Futebol de Campo, Ginástica Artística e Voleibol.

## ***Esporte rendimento***

De acordo com o nosso Sistema Nacional de Desportos:

*“praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações”.*

Neste o esporte é realmente encarado como um entretenimento, uma minoria de atletas com condições físicas e psicológicas fora do comum representam o município na estratégia de realizar jogos bonitos e emocionantes formando torcidas e trazendo momentos de lazer.

A aplicação neste formato será feita sobre o objetivo maior do resultado, somente farão parte do elenco atletas comprometidos e que tragam para a cidade o resultado esperado.

Apenas será executado mediante parcerias da iniciativa privada para o financiamento da estrutura do mesmo.

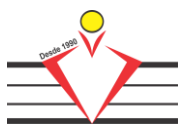
## ***Esporte Participação***

Neste modelo está inserido as práticas de prevenção a saúde, uma rotina saudável de exercícios físicos e boa alimentação podem prevenir a hipertensão, a diabetes, a obesidade, doenças reumáticas, estresses entre muitas outras doenças rotineiras causadas pelo sedentarismo.

As práticas oferecidas também são escolhidas de acordo com a popularidade, hoje em alta temos a aula de Hidroginástica, Ritmos, Pilates e Treinamento Funcional, em todas elas as aulas serão coletivas. Na hidroginástica daremos prioridade de atendimento para a Terceira-idade, como as aulas são realizadas na piscina, há uma redução significativa de impacto durante os exercícios o que é muito positivo para esse público, que geralmente sofre com doenças reumáticas como a Artrite, Artrose e Osteoporose, além disso a atividade é aeróbica e dá a possibilidade de acompanhar as condições dos alunos. Na aula de Ritmos a predominância do exercício também é aeróbica, baixa intensidade e alta duração, mas neste caso a música alta e a expressão corporal, estimulam uma aula mais agitada para um público normalmente mais jovem, entre 20 e 40 anos de idade. No Pilates temos uma mescla de um trabalho de flexibilidade com um de força que podem trazer aos seus praticantes uma melhora significativa na qualidade de vida. No Treinamento Funcional, algo mais variado e complexo, diversos tipos de capacidades físicas são trabalhados durante a aula, porém a predominância é de uma atividade anaeróbica.

As aulas são optativas e participativa com o público-alvo de homens e mulheres acima dos 18 anos de idade.

Neste mesmo segmento, vamos oferecer também a Orientação para Caminhada, este, no caso, uma linha de trabalho diferente das demais, o treinamento passa a ser individualizado, onde cada uma das pessoas atendidas no horário seguirão um programa de exercícios diferentes de acordo com as suas necessidades, naturalmente o número de pessoas atendidas por horário é bem menor, mas o resultado obtido pode ser muito maior. Para um maior sucesso neste programa, vamos procurar parcerias com as UBS (Unidades Básicas de Saúde), oferecendo atendimento direto as pessoas mais necessitadas, para cada pessoa atendida será feito uma avaliação física para o ideal acompanhamento dos seus resultados.



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



Em todas as atividades de prevenção, mesmo que não haja uma estrutura disponível para as atividades, os professores serão treinados a utilizar apenas o espaço em que possuem, exercícios com o peso do próprio corpo, se utilizando dos obstáculos encontrados nos locais de ação, dentre outros.

## Grade de Horários:

Através de pesquisas realizadas junto a Secretaria de Esportes e Lazer conseguimos identificar as praças esportivas e os horários disponíveis para preenchimento das atividades exigidas no Edital. Obviamente essa grade pode ser alterada de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Porto Ferreira.

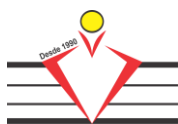
### Atletismo ACD

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00		Atletismo ACD		Atletismo ACD	
08:30					
09:00					
09:30					
10:00					
10:30					

Legenda	
P.F.F.C.	

### Basquete

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30	Sub 13		Sub 13		
14:00					
14:30					
15:00					
15:30	Sub 15		Sub 15		
16:00					
16:30					
17:00					
17:30	Sub 21		Sub 21		
18:00					
18:30					
19:00					
19:30					
Legenda					
Adriano José Mariano					



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



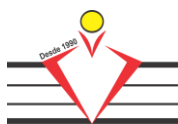
## Futsal 1

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
08:00		Sub 13		Sub 13		
08:30						
09:00						
09:30		Sub 15		Sub 15		
10:00						
10:30						
11:00						
14:00		Sub 13		Sub 11		
14:30						
15:00						
15:30		Sub 15		Sub 13		
16:00						
16:30						
17:00		Transição		Transição		
17:30		Sub 17		Sub 15		
18:00	Sub 13				Sub 13	
18:30	Vila Maria				Vila Maria	
19:00	Sub 15	Transição	Sub 15	Transição		
19:30	Vila Maria	Adulto Feminino	Vila Maria	Adulto Feminino		
20:00						
20:30						
21:00						

Legenda	
Adriano José Mariano	
Dornelles	
Sylvio Marques Filho	

## Futsal 2

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00	Núcleo	Núcleo	Núcleo	Núcleo	
08:30	Sub 11	Sub 11	Sub 11	Sub 11	
09:00	Núcleo	Núcleo	Núcleo	Núcleo	
09:30	Sub 13	Sub 13	Sub 13	Sub 13	
10:00					
10:30					
11:00					



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



17:30					
18:00					
18:30	Sub 21 Masculino		Sub 21 Masculino		Sub 21 Masculino
19:00					
19:30					
20:00	Adulto Masculino		Adulto Masculino		Adulto Masculino
20:30					
21:00					

Legenda	
Adriano José Mariano	
Núcleos Sub 11 e Sub 13	

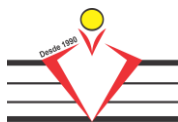
## *Ginástica Artística*

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30					
14:00	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos	
14:30					
15:00	13 e 14 anos	4,5, e 6 anos	13 e 14 anos	4,5, e 6 anos	
15:30					
16:00	15 e 16 anos	7,8 e 9 anos	15 e 16 anos	7,8 e 9 anos	
16:30					
17:00					
17:30					
18:00	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos	10,11 e 12 anos	
18:30					
19:00	13 e 14 anos	4,5, e 6 anos	13 e 14 anos	4,5, e 6 anos	
19:30					
20:00	15 e 16 anos	7,8 e 9 anos	15 e 16 anos	7,8 e 9 anos	
20:30					
21:00					

Legenda	
Centro olímpico	

## *Hidrogenástica*

Professor 1					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:00		Hidrogenástica		Hidrogenástica	



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

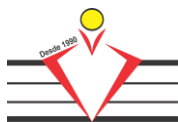


07:30				
08:00				
08:30		Hidroginástica		Hidroginástica
18:00				
18:30		Hidroginástica		Hidroginástica
19:00				
19:30		Hidroginástica		Hidroginástica
20:00				

Legenda	
Piscina	

## Natação

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Professor 1</b>					
08:00	Natação ate 4 anos	Natação ate 4 anos	Natação ate 4 anos	Natação ate 4 anos	
08:30					
09:00	Natação ate 10 anos	Natação ate 10 anos	Natação ate 10 anos	Natação ate 10 anos	
09:30					
10:00					
<b>Professor 2</b>					
08:00	Treinamento	Treinamento	Treinamento	Treinamento	
08:30					
09:00					
09:30					
10:00					
14:00	Natação ate 4 anos	Natação ACD	Natação ate 4 anos	Natação ACD	
14:30	Natação ate 10 anos		Natação ate 10 anos		
15:00					
15:30					
16:00	Natação ate 16 anos		Natação ate 16 anos		
16:30					
17:00					
17:30	Natação ate 4 anos		Natação ate 4 anos		
18:00					
18:30	Natação ate 10 anos		Natação ate 10 anos		
19:00					
19:30	Natação ate 16 anos		Natação ate 16 anos		
20:00					



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

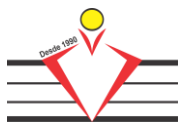


20:30					
-------	--	--	--	--	--

Legenda	
Piscina	

## Ginásticas

Professor 1					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
06:00	Alongamento	Alongamento	Alongamento	Alongamento	
06:30					
07:00	Pilates 1	Treinamento Funcional 2	Pilates 1	Treinamento Funcional 2	
07:30					
08:00	Treinamento Funcional 1	Pilates 2	Treinamento Funcional 1	Pilates 2	
08:30					
09:00	Transição		Transição		
09:30	Treinamento 3ª Idade		Treinamento 3ª Idade		Treinamento 3ª Idade
10:00					
10:30					
11:00					
17:30					
18:00	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional
18:30					
19:00	Zumba	Zumba	Zumba	Zumba	Zumba
19:30					
20:00					
Professor 2					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
06:00					
06:30					
07:00	Treinamento 3ª Idade	Treinamento 3ª Idade	Treinamento 3ª Idade	Treinamento 3ª Idade	
07:30					
08:00		Treinamento Funcional		Treinamento Funcional	
08:30					
09:00					
09:30	Treinamento 3ª Idade		Treinamento 3ª Idade		Treinamento 3ª Idade
10:00					
10:30					
11:00					



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



17:30					
18:00	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional	Treinamento Funcional
18:30					
19:00	Zumba	Zumba	Zumba	Zumba	Zumba
19:30					
20:00					

Legenda	
Cristo Redentor	
Dorneles	
Centro	
Independência	
CEP	
Porto Belo	
Vila Maria	
Serra D'água	
Sylvio Marques Filho	
CDI	
CCI	

## Vôlei

### Professor 1

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
14:00	Mirim Masculino		Mirim Masculino		
14:30					
15:00					
15:30	Infantil Masculino		Infantil Masculino		
16:00					
16:30					
17:00	Intervalo		Intervalo		
17:30	Melhor Idade Masculino		Melhor Idade Masculino		
18:00					
18:30					
19:00	Adulto Masculino		Adulto Masculino		
19:30					
20:00					
20:30					



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## Professor 2

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
14:00		Mirim Feminino		Mirim Feminino	
14:30					
15:00					
15:30		Infantil Feminino		Infantil Feminino	
16:00					
16:30					
17:00		Intervalo		Intervalo	
17:30		Melhor Idade Feminino		Melhor Idade Feminino	
18:00					
18:30					
19:00		Adulto Feminino		Adulto Feminino	
19:30					
20:00					
20:30					
21:00					
Legenda					
Sylvio Marques Filho					

## Recreação

	Segunda	Sexta	Sábado		
08:00					
08:30					
09:00					
09:30					
10:00					
14:00					
14:30					
15:00					
15:30					
16:00					
16:30					
17:00					
17:30					
18:00					

Legenda	
Diversos	





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



**Observação:** Os dias, horários como também os locais de treinamento podem ser alterados conforme necessidade das Secretarias de Educação, Saúde e Esporte e lazer, desde que não atrapalhem o cumprimento das metas estabelecidas em Edital. Os locais indicados como núcleos preenchidos em uma coloração laranja claro, são possíveis escolas que serão negociadas para atender alunos no formato educacional, não conseguimos especificar quais serão neste momento porque elas só disponibilizam essa possibilidade em janeiro após a distribuição de aula dos professores de Educação Física.

## **METAS**

- Atender o número mínimo de 10 (dez) alunos com cadastro ativo por turma formada, com exceção das turmas de ACD no atletismo e na natação.
- Atender o número mínimo de 100 (cem) pessoas por mês comprovado em cadastro ativo por modalidade esportiva ou prática de atividade física.
- A soma das modalidades esportivas e práticas de atividade física devem totalizar o mínimo de 204 (duzentos e quatro) horas semanais de atendimento à população desde a primeira semana.

## **INSTRUMENTOS PARA CONTROLE DE METAS**

Para o devido controle do desenvolvimento esportivo executado neste projeto como também o cumprimento das metas, vamos utilizar 3 (três) ferramentas importantes, a planilha de cadastro, de controle de frequência e o banco de horas, todas elas serão em formato online.

## **Cadastro**

Será primeiro entregue uma ficha impressa no tamanho A4 para preenchimento do próprio usuário ou no caso de menores de 18 anos de idade pelos responsáveis legais, nesta ficha deve conter:

- Informações básicas do usuário como nome, RG, CPF, data de nascimento. No caso de menores de 18 anos, também do responsável.
- Informações de contato do usuário, inclusive de mídias sociais muito utilizadas nos dias de hoje, em caso de menores de 18 anos, informações de contato também do responsável legal.
- Endereço do usuário, em caso de menores de idade de 18 anos endereço também do responsável legal.
- Anamnese do usuário com informações relacionadas as condições de saúde.
- Em caso de menores de 18 anos de idade, assinatura de autorização de participação do responsável legal.

Ao receber os dados a APV irá transferir esses dados para um sistema de planilha digital online que fará o controle do número de alunos por turma e por modalidade através das fichas do controle de frequência. Os alunos serão considerados inativos após um mês de ausência.

Os alunos somente poderão participar das aulas se entregarem a ficha de cadastro devidamente preenchida para o professor responsável pela aula requerida.

## **Controle de Frequência**

O Controle de frequência será realizado através de uma planilha online, disponibilizada nos smartphones dos professores e deverá ser atualizado a cada aula, os dados serão enviados para a gestão que fará o controle geral. Todas essas informações serão exportadas em planilhas



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



de Excel e enviadas para a Secretaria de Esportes e Lazer para controle dos cadastros ativos e inativos.

## Banco de Horas

Será implantado um modelo on-line em que os professores poderão atualizar a todo o momento ou ao final de cada dia de trabalho. Nele o professor deve seguir rigorosamente o acordado com a proposta de trabalho. Esse banco de horas será exportado também em planilha de Excel e enviado a Secretaria de Esportes e Lazer para controle das horas trabalhadas em benefício do objeto da parceria.

## RECURSOS HUMANOS

A formação da equipe será baseada na formação e na especificidade, onde os professores contratados deverão ter a formação de profissional de Educação Física, estar devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física e conter experiência de pelo menos um ano na modalidade em que irá atuar.

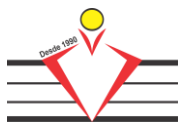
## Carga Horária dos Professores

Professor	Carga horária semanal fixa	Disponibilidade para jogos e eventos	Total Semanal	Total Mês
Basquete	11	3	14	70
Futsal	42	8	50	250
Ginástica Artística	19	2	21	105
Natação	42	3	45	225
Ginásticas	52	3	55	275
Vôlei	32	6	38	190
Recreação	6	3	9	45
<b>Total</b>	<b>204</b>	<b>28</b>	<b>232</b>	<b>1160</b>

**Observação:** As aulas de Alongamento, Hidroginástica, Pilates, Treinamento Funcional e Atletismo para ACD estão inclusas dentro da categoria “Ginásticas”.

## CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Ação	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Processo de seleção dos profissionais												
Processo de contratação dos profissionais												
Planejamento anual das aulas												
Planejamento mensal das aulas												
Divulgação do início das aulas												
Início das aulas												
Entrega de relatório mensais												
Início das competições												
Período de Competições												



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## MARKETING

A APV se responsabiliza em tirar fotos de todos os jogos e eventos relacionados as modalidades em que seus professores ministram aulas, anexar a textos resumidos com os principais acontecimentos do dia e enviar semanalmente ao setor de comunicação da Prefeitura de Porto Ferreira para possíveis matérias de interesse.

## FINANCEIRO

### Custos Diretos

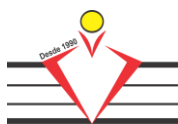
#### Folha de Pagamento

Prática	Valor/Hora	Hora Mensal	Total	D.S.R.	Bruto	Alimentação	Total Mês	Total Ano
Basquete	R\$ 18,50	70	R\$1.295,00	R\$259,00	R\$ 1.554,00	R\$ 165,00	R\$ 1.719,00	R\$ 20.628,00
Futsal	R\$ 18,50	250	R\$4.625,00	R\$925,00	R\$ 5.550,00	R\$ 330,00	R\$ 5.880,00	R\$ 70.560,00
Ginástica Artística	R\$ 18,50	105	R\$1.942,50	R\$388,50	R\$ 2.331,00	R\$ 330,00	R\$ 2.661,00	R\$ 31.932,00
Ginásticas / Mova-se	R\$ 18,50	275	R\$5.087,50	R\$1.017,50	R\$ 6.105,00	R\$ 330,00	R\$ 6.435,00	R\$ 77.220,00
Natação	R\$ 18,50	225	R\$4.162,50	R\$832,50	R\$ 4.995,00	R\$ 330,00	R\$ 5.325,00	R\$ 63.900,00
Vôlei	R\$ 18,50	190	R\$3.515,00	R\$703,00	R\$ 4.218,00	R\$ 330,00	R\$ 4.548,00	R\$ 54.576,00
Recreação	R\$ 18,50	45	R\$832,50	R\$166,50	R\$ 999,00	R\$ 165,00	R\$ 1.164,00	R\$ 13.968,00
Coordenador	R\$ 3.600,00		R\$3.600,00		R\$ 3.600,00	R\$ 200,00	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
<b>Total</b>		<b>1160</b>	<b>R\$ 25.060,00</b>	<b>R\$ 4.292,00</b>	<b>R\$ 29.352,00</b>	<b>R\$ 2.180,00</b>	<b>R\$ 31.532,00</b>	<b>R\$ 378.384,00</b>

#### Encargos Trabalhistas

FGTS	Multa FGTS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	FGTS 1/3	FGTS Férias	FGTS 13º	20% INSS	PIS	SAT	Total
R\$ 128,46	R\$ 64,23	R\$ 133,82	R\$ 133,82	R\$ 44,61	R\$ 3,57	R\$ 10,71	R\$ 10,71	R\$ 321,16	R\$ 1,28	R\$ 72,26	R\$ 924,62
R\$ 458,80	R\$ 229,40	R\$ 477,92	R\$ 477,92	R\$ 159,31	R\$ 12,74	R\$ 38,23	R\$ 38,23	R\$ 1.147,00	R\$ 4,59	R\$ 258,08	R\$ 3.302,21
R\$ 192,70	R\$ 96,35	R\$ 200,73	R\$ 200,73	R\$ 66,91	R\$ 5,35	R\$ 16,06	R\$ 16,06	R\$ 481,74	R\$ 1,93	R\$ 108,39	R\$ 1.386,93
R\$ 412,92	R\$ 206,46	R\$ 430,13	R\$ 430,13	R\$ 143,38	R\$ 11,47	R\$ 34,41	R\$ 34,41	R\$ 1.032,30	R\$ 4,13	R\$ 232,27	R\$ 2.971,99
R\$ 504,68	R\$ 252,34	R\$ 525,71	R\$ 525,71	R\$ 175,24	R\$ 14,02	R\$ 42,06	R\$ 42,06	R\$ 1.261,70	R\$ 5,05	R\$ 283,88	R\$ 3.632,43
R\$ 348,69	R\$ 174,34	R\$ 363,22	R\$ 363,22	R\$ 121,07	R\$ 9,69	R\$ 29,06	R\$ 29,06	R\$ 871,72	R\$ 3,49	R\$ 196,14	R\$ 2.509,68
R\$ 82,58	R\$ 41,29	R\$ 86,03	R\$ 86,03	R\$ 28,68	R\$ 2,29	R\$ 6,88	R\$ 6,88	R\$ 206,46	R\$ 0,83	R\$ 46,45	R\$ 594,40
R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 208,33	R\$ 208,33	R\$ 69,44	R\$ 5,56	R\$ 16,67	R\$ 16,67	R\$ 500,00	R\$ 2,00	R\$ 112,50	R\$ 1.439,50
R\$ 2.328,83	R\$ 1.164,42	R\$ 2.425,87	R\$ 2.425,87	R\$ 808,62	R\$ 64,69	R\$ 194,07	R\$ 194,07	R\$ 5.822,08	R\$ 23,29	R\$ 1.309,97	R\$ 16.761,77

Prática	Hora Mensal	Total Mês	Total Ano
Basquete	70	R\$ 924,62	R\$ 11.095,44
Futsal	250	R\$ 1.188,80	R\$ 14.265,56
Ginástica Artística	105	R\$ 2.047,37	R\$ 24.568,46
Ginásticas/Mova-se	275	R\$ 2.971,99	R\$ 35.663,90
Natação	225	R\$ 1.849,24	R\$ 22.190,87
Vôlei	190	R\$ 2.509,68	R\$ 30.116,18
Recreação	45	R\$ 660,44	R\$ 7.925,31
COORDENADOR	0	R\$ 1.439,50	R\$ 17.274,00
<b>Total</b>	<b>1160</b>	<b>R\$ 16.761,77</b>	<b>R\$ 201.141,22</b>



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## Total Folha de Pagamento mais Encargos Trabalhista

Prática	Folha Pagamento	Encargos	Total	Total Ano
Basquete	R\$ 1.719,00	R\$ 924,62	R\$ 2.643,62	R\$ 31.723,44
Futsal	R\$ 5.880,00	R\$ 3.302,21	R\$ 9.182,21	R\$ 110.186,56
Ginástica Artística	R\$ 2.661,00	R\$ 1.386,93	R\$ 4.047,93	R\$ 48.575,15
Ginásticas/Mova-se	R\$ 6.435,00	R\$ 2.971,99	R\$ 9.406,99	R\$ 112.883,90
Natação	R\$ 5.325,00	R\$ 3.632,43	R\$ 8.957,43	R\$ 107.489,21
Vôlei	R\$ 4.548,00	R\$ 2.509,68	R\$ 7.057,68	R\$ 84.692,18
Recreação	R\$ 1.164,00	R\$ 594,40	R\$ 1.758,40	R\$ 21.100,78
COORDENADOR	R\$ 3.800,00	R\$ 1.439,50	R\$ 5.239,50	R\$ 62.874,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 31.532,00</b>	<b>R\$ 16.761,77</b>	<b>R\$ 48.293,77</b>	<b>R\$ 579.525,24</b>

## Custos Indiretos

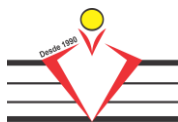
### Folha de Pagamento e encargos trabalhistas

FUNÇÃO	Salário Bruto	Vale alimentação	Total Encargos	Total Mês	Total Ano
Auxiliar de Escritório	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 287,00	R\$ 987,00	R\$ 11.844,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 287,00</b>	<b>R\$ 987,00</b>	<b>R\$ 11.844,00</b>

FGTS	Multa FGTS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	FGTS 1/3	FGTS Férias	FGTS 13º	20% INSS	PIS	SAT	Total
R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 41,67	R\$ 41,67	R\$ 13,89	R\$ 1,11	R\$ 3,33	R\$ 3,33	R\$ 100,00	R\$ 0,40	R\$ 22,50	R\$ 287,90

## Despesas Fixas

Serviço	Total Mês	Total Ano
Aluguel	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Internet Fibra	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
Manutenção do Sistema e Site	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
Combustível para coordenador	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
Sistema controle de ponto professores	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
Material de Escritório	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Serviços Contábeis	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.845,00</b>	<b>R\$ 58.140,00</b>



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## Custo Indireto por Mês

Mês	Despesas	Folha/Encargos	TOTAL
Janeiro	R\$ 4.845,00	R\$ 987,00	R\$ 5.832,00
Fevereiro	R\$ 4.845,00	R\$ 987,00	R\$ 5.832,00
Março	R\$ 4.845,00	R\$ 987,00	R\$ 5.832,00
Abril	R\$ 4.845,00	R\$ 987,00	R\$ 5.832,00
Mai	R\$ 4.845,00	R\$ 987,00	R\$ 5.832,00
Junho	R\$ 4.845,00	R\$ 987,00	R\$ 5.832,00
Julho	R\$ 4.845,00	R\$ 987,00	R\$ 5.832,00
Agosto	R\$ 4.845,00	R\$ 987,00	R\$ 5.832,00
Setembro	R\$ 4.845,00	R\$ 987,00	R\$ 5.832,00
Outubro	R\$ 4.845,00	R\$ 987,00	R\$ 5.832,00
Novembro	R\$ 4.845,00	R\$ 987,00	R\$ 5.832,00
Dezembro	R\$ 4.845,00	R\$ 987,00	R\$ 5.832,00
<b>Total Ano:</b>	<b>R\$ 58.140,00</b>	<b>R\$ 11.844,00</b>	<b>R\$ 69.984,00</b>

## Custo Total do Termo de Fomento

Mês	Custos Diretos	Custos indiretos	Total Mês
Janeiro	R\$ 48.293,77	R\$ 5.832,00	R\$ 54.125,77
Fevereiro	R\$ 48.293,77	R\$ 5.832,00	R\$ 54.125,77
Março	R\$ 48.293,77	R\$ 5.832,00	R\$ 54.125,77
Abril	R\$ 48.293,77	R\$ 5.832,00	R\$ 54.125,77
Mai	R\$ 48.293,77	R\$ 5.832,00	R\$ 54.125,77
Junho	R\$ 48.293,77	R\$ 5.832,00	R\$ 54.125,77
Julho	R\$ 48.293,77	R\$ 5.832,00	R\$ 54.125,77
Agosto	R\$ 48.293,77	R\$ 5.832,00	R\$ 54.125,77
Setembro	R\$ 48.293,77	R\$ 5.832,00	R\$ 54.125,77
Outubro	R\$ 48.293,77	R\$ 5.832,00	R\$ 54.125,77
Novembro	R\$ 48.293,77	R\$ 5.832,00	R\$ 54.125,77
Dezembro	R\$ 48.293,77	R\$ 5.832,00	R\$ 54.125,77
<b>Total Ano:</b>	<b>R\$ 579.525,24</b>	<b>R\$ 69.984,00</b>	<b>R\$ 649.509,24</b>

## PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A presente proposta de trabalho será executada de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, no valor total de **R\$ 649.509,24** (Seiscentos e quarenta e nova mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos) dividido em **12 (doze)** parcelas iguais no valor de **R\$ 54.125,77** (cinquenta e quatro mil, cenno e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).





# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## CRONOGRAMA DE REPASSE

A realização do objeto do Termo de Fomento é no valor de R\$ **649.509,24 (Seiscentos e quarenta e nova mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos)** para todo o ano de 2023.

Os repasses serão realizados em 12 (doze) parcelas, sendo:

- Primeira parcela no valor de até **R\$ 54.125,77 (cinquenta e quatro mil, cenno e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a ser paga em 31/01/2023;
- Segunda parcela no valor de até **R\$ 54.125,77 (cinquenta e quatro mil, cenno e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a ser paga em 28/02/2023;
- Terceira parcela no valor de até **R\$ 54.125,77 (cinquenta e quatro mil, cenno e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a ser paga em 31/03/2023;
- Quarta parcela no valor de até **R\$ 54.125,77 (cinquenta e quatro mil, cenno e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a ser paga em 30/04/2023;
- Quinta parcela no valor de **R\$ 54.125,77 (cinquenta e quatro mil, cenno e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a ser paga em 31/05/2023;
- Sexta parcela no valor de até **R\$ 54.125,77 (cinquenta e quatro mil, cenno e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a ser paga em 30/06/2023;
- Sétima parcela no valor de até **R\$ 54.125,77 (cinquenta e quatro mil, cenno e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a ser paga em 31/07/2023;
- Oitava parcela no valor de até **R\$ 54.125,77 (cinquenta e quatro mil, cenno e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a ser paga em 31/08/2023;
- Nona parcela no valor de até **R\$ 54.125,77 (cinquenta e quatro mil, cenno e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a ser paga em 30/09/2023;
- Décima parcela no valor de até **R\$ 54.125,77 (cinquenta e quatro mil, cenno e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a ser paga em 31/10/2023;
- Décima Primeira parcela no valor de até **R\$ 54.125,77 (cinquenta e quatro mil, cenno e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a ser paga em 30/11/2023;
- Décima Segunda parcela no valor de até **R\$ 54.125,77 (cinquenta e quatro mil, cenno e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a ser paga em 31/12/2023.

O valor global estipulado para teto no edital é de **R\$ 649.509,24 (Seiscentos e quarenta e nova mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos)** para todo o ano de 2023. Poderá, a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e de acordo com o valor aprovado, haver redução no número de parcelas para efetivação do repasse.

Todas as parcelas serão pagas até o último dia de cada mês, sendo a primeira parcela até 31/01/2023 e a última em 31/12/2023.

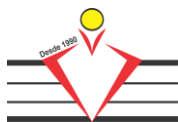
## AVALIAÇÃO

Um relatório mensal será realizado e entregue a Secretaria de Esportes e Lazer até o dia 10 do mês subsequente contendo:

- Ficha de cadastro atualizada demonstrando os indivíduos que estão ativos e os inativos.
- Ficha de controle de frequência com dados separados para cada modalidade, categoria e turma.







# ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA




- Banco de horas dos funcionários especificando o total de horas trabalhados em prol da parceria.
- Relatório escrito dos principais acontecimentos do mês.
- Registros fotográficos.

Para fins de prestação de Contas:

A Entidade realizará prestação de Contas mensais conforme item 5 “**GUIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**” do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE FOMENTO** de forma parcial e de forma anual.

Porto Ferreira, 21 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Wladimir do Carmo**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Gustavo Ribaldo Gentil**  
Técnico Responsável

## APROVADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Porto Ferreira, \_\_\_/\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Anselmo Ramos Basílio  
Secretário – Secretaria de Esportes e Lazer

## APROVADO PELO ORGÃO CONCEDENTE

Porto Ferreira, \_\_\_/\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Rômulo Luís de Lima Ripa  
Prefeito Municipal de Porto Ferreira



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8BC-8958-206F-E74B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANSELMO RAMOS BASÍLIO (CPF 139.XXX.XXX-09) em 05/12/2022 11:05:26 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 12/12/2022 12:15:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/A8BC-8958-206F-E74B>



10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018

Ofício nº 2.365/2022

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no CNPJ sob nº **01.120.273/0001-32** situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº **115.366.378-31** celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do Ofício nº 2.365/2022 aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a vigência deste Termo de Fomento prorrogada até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para a execução das ações previstas no termo, o município, através da Prefeitura de Porto Ferreira, repassará à organização da sociedade civil o montante de **R\$ 649.509,24 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos)** para a conta corrente nº 35.448-1, agência 514-2, Banco do Brasil para todo o ano de 2023.

Os repasses serão realizados em 12 (doze) parcelas de R\$ 54.125,77 de janeiro a dezembro de 2023 até o último dia do mês, sendo a primeira parcela até 31/01/2023 e a última até 31/12/2023.

O repasse a ser concedido pelo município onerará a seguinte dotação orçamentária: 07.01 3.3.50.39.02 27.812.3007.2.405.

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

Porto Ferreira,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33

**WLADIMIR DO CARMO**  
Organização Da Sociedade Civil  
CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: Luís Guilherme Panone	Nome: Janete Ap. Zingra de Araujo
CPF: 298.860.978-09	CPF: 029.608.558-84



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8AF-00F5-4EBC-2F7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS GUILHERME PANONE (CPF 298.XXX.XXX-09) em 13/12/2022 11:35:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 13/12/2022 12:44:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WLADIMIR DO CARMO (CPF 115.XXX.XXX-31) em 13/12/2022 18:01:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JANETE APARECIDA ZINGRA DE ARAUJO (CPF 029.XXX.XXX-84) em 13/12/2022 18:12:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/E8AF-00F5-4EBC-2F7B>





# ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## RELATORIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ - VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 014/2018

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 01/02/2023

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77

OBSERVAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO DE 13.12.2022 ao Termo de Fomento nº 014/2018 de 26/12/2018

DOCUMENTOS RELACIONADOS MÊS: JANEIRO/2023

DATA DE PAG.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
12/01/2023	MRC Consul. E Sis. de Inf. - 01/23	custos indiretos	R\$ 517,22
12/01/2023	MRC Consul. E Sis. de Inf. - 01/23	custos indiretos	R\$ 503,79
16/01/2023	Vivo Móvel - 01/23	custos indiretos	R\$ 69,55
16/01/2023	TRAVAGIN TRAVAGIN LTDA	custos indiretos	R\$ 3.496,35
19/01/2023	Oficial de Reg.Imóveis e Anexos P.Ferreira	custos indiretos	R\$ 528,77
26/01/2023	Embratel 21 Fixo - 01/23	custos indiretos	R\$ 62,44
02/02/2023	Escritório Léo Contábil - 01/23	custos indiretos	R\$ 1.353,04
03/02/2023	Adriano Pinto Menin - 01/2023	folha de pagamento	R\$ 388,85
03/02/2023	Carla B. C. de Oliviera - 01/2023	folha de pagamento	R\$ 658,35
03/02/2023	Celso Fernandes de Oliveira - 01/2023	folha de pagamento	R\$ 509,81
03/02/2023	Ester C. C. Meneses - 01/2023	folha de pagamento	R\$ 643,48
03/02/2023	Fernanda C.S.P.Marques - 01/2023	folha de pagamento	R\$ 452,51
03/02/2023	Gabriela Mansales -01/2023	folha de pagamento	R\$ 806,88
03/02/2023	Glaucia Regina da Silva - 01/2023	folha de pagamento	R\$ 516,16
03/02/2023	Janete AP.Zingra de Araújo - 01/2023	folha de pagamento	R\$ 489,09
03/02/2023	Leandro Pereira - 01/2023	folha de pagamento	R\$ 212,74
03/02/2023	Mariana Caroline de Jesus - 01/2023	folha de pagamento	R\$ 1.019,08
03/02/2023	Marlon Alan Bruno - 01/2023	folha de pagamento	R\$ 1.657,53
03/02/2023	Ricardo R.C. Simoes - 01/2023	folha de pagamento	R\$ 426,08
03/02/2023	Valdirene Ap. Marques - 01/2023	folha de pagamento	R\$ 452,51
03/02/2023	Wilson Pereira Silva - 01/2023	folha de pagamento	R\$ 446,15
03/02/2023	Darf PIS - 8301 - 01/23	encargos trabalhistas	R\$ 93,91
03/02/2023	GRF FGTS - 01/23	encargos trabalhistas	R\$ 751,27
03/02/2023	GPS DARF - 01/23	encargos trabalhistas	R\$ 3.228,44
03/02/2023	REDECON - Vale Alimentação NF. 178605	folha de pagamento	R\$ 3.517,10
08/02/2023	Tatiane Bariotti Publicidade NF 813	custos indiretos	R\$ 389,32
08/02/2023	BRK Ambiental - 02/23	custos indiretos	R\$ 88,91
08/02/2023	Elektro Eletricidade e Serviços - 02/23	custos indiretos	R\$ 233,63

Nº de documentos relacionados : 28

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77  
 FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 12.196,32  
 ENCARGOS TRABALHISTAS MÊS: R\$ 4.073,62  
 PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 2.789,11  
 CUSTOS INDIRETOS : R\$ 7.243,02  
 TOTAL DE DESPESAS MÊS: R\$ 23.512,96  
 SALDO C/C BANCO DO BRASIL R\$ 179.598,92

Porto Ferreira, 16 de fevereiro de 2023.

**01.120.273/0001-32**  
 ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL  
 DE PORTO FERREIRA  
 Rua David Zadra, 174 Sala 1  
 Vila Nova - CEP 13.660.184  
 Porto Ferreira - SP

Associação Pró Voleibol  
 de Porto Ferreira  
 Wladimir do Carmo - Presidente





# ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## RELATORIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ - VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 014/2018

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 28/02/2023

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77

OBSERVAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO DE 13.12.2022 ao Termo de Fomento nº 014/2018 de 26/12/2018

DOCUMENTOS RELACIONADOS MÊS: FEVEREIRO/2023

DATA DE PAG.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
14.02.2023	TRAVAGIN TRAVAGIN LTDA -NF 78339	custos indiretos	R\$ 109,98
14.02.2023	MRC Consul. E Sis. de Inf. - 02/23 NF 20450	custos indiretos	R\$ 1.021,01
14.02.2023	Ponto Mais Tecnologia Ltda ME - 02/22	custos indiretos	R\$ 177,63
14.02.2023	DAM - Doc. de Arrecadação Municipal 01/23	custos indiretos	R\$ 42,99
14.02.2023	Claro S/A - Internet - 01/23	custos indiretos	R\$ 104,32
14.02.2023	Claro S/A - Móvel - 01/23	custos indiretos	R\$ 298,40
14.02.2023	Vivo Móvel - 02/23	custos indiretos	R\$ 70,98
01.03.2023	Beatriz Luiza Roveri do Carmo - Aluguel 01/23	custos indiretos	R\$ 1.300,00
01.03.2023	Beatriz Luiza Roveri do Carmo - Aluguel 02/23	custos indiretos	R\$ 1.300,00
01.03.2023	Escritório Léo Contábil - 02/23 NF 531	custos indiretos	R\$ 1.367,00
03.03.2023	Adriano Pinto Menin - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 979,42
03.03.2023	Carla B. C. de Oliviera - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 1.497,88
03.03.2023	Celso Fernandes de Oliveira - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 499,89
03.03.2023	Ester C. C. Meneses - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 1.062,11
03.03.2023	Fabio Henrique Tosetti - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 1.519,24
03.03.2023	Fernanda C.S.P.Marques - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 725,33
03.03.2023	Gabriela Mansales - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 1.731,39
03.03.2023	Glauucia Regina da Silva - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 800,78
03.03.2023	Janete AP.Zingra de Araújo - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 1.047,47
03.03.2023	Kaique Ronque Bentlin - 02/23	folha de pagamento	R\$ 415,28
03.03.2023	Leandro Pereira - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 200,06
03.03.2023	Mariana Caroline de Jesus - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 1.794,25
03.03.2023	Marlon Alan Bruno - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 3.129,78
03.03.2023	Ricardo R.C. Simoes - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 761,04
03.03.2023	Valdirene Ap. Marques - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 563,00
03.03.2023	Wilson Pereira Silva - 02/2023	folha de pagamento	R\$ 679,90
03.03.2023	GRF FGTS - 02/23	encargos trabalhistas	R\$ 1.437,05
03.03.2023	Darf PIS - 8301 - 02/23	encargos trabalhistas	R\$ 179,63
03.03.2023	GPS DARF - 02/23	encargos trabalhistas	R\$ 6.010,54
03.03.2023	Darf IR - 0561 - 02/23	encargos trabalhistas	R\$ 134,90
09.03.2023	REDECON - Vale Alimentação NF. 180606	folha de pagamento	R\$ 2.517,10
10.03.2023	Vivo Móvel - 03/23	custos indiretos	R\$ 67,99
10.03.2023	Tatiane Bariotti Publicidade NF 830	custos indiretos	R\$ 389,36

Nº de documentos relacionados : 33

**01.120.273/0001-32**

**ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL  
DE PORTO FERREIRA**

Rua David Zadra, 174 Sala 1

Vila Nova - CEP 13.660.184

Porto Ferreira - SP

VALOR RECEBIDO:

R\$ 54.125,77

FOLHA DE PAGAMENTO

R\$ 19.923,92

ENCARGOS TRABALHISTAS MÊS:

R\$ 7.762,12

PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS:

R\$ 5.635,33

CUSTOS INDIRETOS :

R\$ 6.249,66

TOTAL DE DESPESAS MÊS:

R\$ 33.935,70

SALDO C/C BANCO DO BRASIL

R\$ 200.404,08

Porto Ferreira, 16 de março de 2023.

Associação Pró Voleibol  
de Porto Ferreira

Wladimir do Carmo - Presidente

Rua David Zadra, 174 sala 1 – Vila Nova - Porto Ferreira-SP- CEP. 13660-000 – Tele fax: 19 3589 1944

Site: www.apv.esp.br - E-mail: contato@apv.esp.br





# ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## RELATORIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ - VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 014/2018

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 05/04/2023

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77

OBSERVAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO DE 13.12.2022 ao Termo de Fomento nº 014/2018 de 26/12/2018

DOCUMENTOS RELACIONADOS MÊS: MARÇO/2023

DATA DE PAG.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
15.03.2023	DAM - Doc. de Arrecadação Municipal 02/23	custos indiretos	R\$ 54,57
15.03.2023	Claro S/A - Móvel - 02/23	custos indiretos	R\$ 322,10
15.03.2023	MRC Consul. E Sis. de Inf. - 03/23 NF 20868	custos indiretos	R\$ 1.021,01
15.03.2023	Vivo Móvel - 04/23	custos indiretos	R\$ 67,99
15.03.2023	Elektro Eletricidade e Serviços - 03/23	custos indiretos	R\$ 220,21
15.03.2023	BRK Ambiental - 03/23	custos indiretos	R\$ 88,91
15.03.2023	Claro S/A - Internet - 02/23	custos indiretos	R\$ 114,53
15.03.2023	Ponto Mais Tecnologia Ltda ME - 03/23	custos indiretos	R\$ 177,63
31/03/2023	Locaweb - Serv. de Internet S/A	custos indiretos	R\$ 159,53
31/03/2023	Escritório Léo Contábil - 03/23 NF 559	custos indiretos	R\$ 1.202,00
05.04.2023	GRF FGTS - 03/23	encargos trabalhistas	R\$ 1.685,34
05.04.2023	GPS DARF - 03/23	encargos trabalhistas	R\$ 7.111,31
05.04.2023	Darf IR - 0561 - 03/23	encargos trabalhistas	R\$ 213,21
05.04.2023	Darf PIS - 8301 - 03/23	encargos trabalhistas	R\$ 210,67
06.04.2023	Adriano Pinto Menin - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 1.140,97
06.04.2023	Carla B. C. de Oliviera - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 1.393,20
06.04.2023	Celso Fernandes de Oliveira - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 710,85
06.04.2023	Ester C. C. Meneses - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 1.623,80
06.04.2023	Fabio Henrique Tosetti - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 1.519,24
06.04.2023	Fernanda C.S.P.Marques - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 990,75
06.04.2023	Gabriela Mansales - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 2.407,83
06.04.2023	Glauca Regina da Silva - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 1.226,18
06.04.2023	Janete AP.Zingra de Araújo - 03/2023	custos indiretos	R\$ 1.050,10
06.04.2023	Kaique Ronque Bentlin - 03/23	folha de pagamento	R\$ 396,47
06.04.2023	Leandro Pereira - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 197,88
06.04.2023	Mariana Caroline de Jesus - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 2.555,61
06.04.2023	Marlon Alan Bruno - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 3.129,78
06.04.2023	Ricardo R.C. Simoes - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 812,89
06.04.2023	Valdirene Ap. Marques - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 492,60
06.04.2023	Wilson Pereira Silva - 03/2023	folha de pagamento	R\$ 729,27
06.04.2023	REDECON - Vale Alimentação NF. 182372	folha de pagamento	R\$ 2.517,10

Nº de documentos relacionados : 31

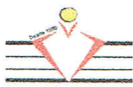
**01.120.273/0001-32**  
**ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL**  
**DE PORTO FERREIRA**  
Rua David Zadra, 174 Sala 1  
Vila Nova - CEP 13.660.184  
Porto Ferreira - SP

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77  
FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 21.844,42  
ENCARGOS TRABALHISTAS MÊS: R\$ 9.220,53  
PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 6.553,63  
CUSTOS INDIRETOS : R\$ 4.478,58  
TOTAL DE DESPESAS MÊS: R\$ 35.543,53  
SALDO C/C BANCO DO BRASIL R\$ 70.615,12

Porto Ferreira, 14 de abril de 2023.

Associação Pró Voleibol  
de Porto Ferreira  
Wladimir do Carmo - Presidente





# ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## RELATORIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ - VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 014/2018

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 03/05/2023

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77

OBSERVAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO DE 13.12.2022 ao Termo de Fomento nº 014/2018 de 26/12/2018

DOCUMENTOS RELACIONADOS MÊS: ABRIL/2023

DATA DE PAG.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
11.04.2023	Beatriz Luiza Roveri do Carmo - Aluguel 03/23	custos indiretos	R\$ 1.300,00
17.04.2023	Claro S/A - Internet - 03/23	custos indiretos	R\$ 114,53
17.04.2023	Elektro Eletricidade e Serviços - 04/23	custos indiretos	R\$ 174,03
17.04.2023	BRK Ambiental - 04/23	custos indiretos	R\$ 88,91
17.04.2023	MRC Consul. E Sis. de Inf. - 04/23 NF 21087	custos indiretos	R\$ 1.021,01
17.04.2023	DAM - Doc. de Arrecadação Municipal 03/23	custos indiretos	R\$ 54,53
17.04.2023	Claro S/A - Móvel - 03/23	custos indiretos	R\$ 261,04
24.04.2023	Ponto Mais Tecnologia Ltda ME - 04/23	custos indiretos	R\$ 177,63
02.05.2023	Escritório Léo Contábil - 04/23 NF 584	custos indiretos	R\$ 1.202,00
05.05.2023	REDECON - Vale Alimentação NF. 57	folha de pagamento	R\$ 2.517,10
05.05.2023	GRF FGTS - 04/23	encargos trabalhistas	R\$ 2.015,49
08.05.2023	Adriano Pinto Menin - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 1.561,71
08.05.2023	Carla B. C. de Oliveira - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 1.867,19
08.05.2023	Celso Fernandes de Oliveira - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 487,14
08.05.2023	Ester C. C. Meneses - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 1.442,95
08.05.2023	Fabio Henrique Tosetti - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 2.175,72
08.05.2023	Fernanda C.S.P.Marques - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 954,29
08.05.2023	Gabriela Mansales - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 2.870,13
08.05.2023	Glauca Regina da Silva - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 1.854,82
08.05.2023	Janete AP.Zingra de Araújo - 04/2023	custos indiretos	R\$ 1.236,20
08.05.2023	Kaique Ronque Bentlin - 04/23	folha de pagamento	R\$ 442,58
08.05.2023	Leandro Pereira - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 196,95
08.05.2023	Mariana Caroline de Jesus - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 2.952,04
08.05.2023	Marlon Alan Bruno - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 3.129,78
08.05.2023	Ricardo R.C. Simoes - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 944,07
08.05.2023	Valdirene Ap. Marques - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 739,37
08.05.2023	Wilson Pereira Silva - 04/2023	folha de pagamento	R\$ 926,38

Nº de documentos relacionados : 27

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77  
FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 25.062,22  
ENCARGOS TRABALHISTAS MÊS: R\$ 2.015,49  
PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 7.774,85  
CUSTOS INDIRETOS : R\$ 5.629,88  
TOTAL DE DESPESAS MÊS: R\$ 32.707,59  
SALDO C/C BANCO DO BRASIL R\$ 90.980,65

01.120.273/0001-32

ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL  
DE PORTO FERREIRA

Rua David Zadra, 174 Sala 1

Vila Nova - CEP 13.660.184

Porto Ferreira - SP

Porto Ferreira, 16 de maio 2023.

Associação Pró Voleibol  
de Porto Ferreira  
Wladimir do Carmo - Presidente





# ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## RELATORIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ - VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 014/2018

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 05/06/2023

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77

OBSERVAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO DE 13.12.2022 ao Termo de Fomento nº 014/2018 de 26/12/2018

DOCUMENTOS RELACIONADOS MÊS: MAIO/2023

DATA DE PAG.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
15/05/2023	Beatriz Luiza Roveri do Carmo - Aluguel 04/23	custos indiretos	R\$ 1.300,00
17/05/2023	Darf PIS - 8301 - 04/23	encargos trabalhistas	R\$ 251,93
17/05/2023	Darf IR - 0561 - 04/23	encargos trabalhistas	R\$ 301,40
17/05/2023	GPS DARF - 04/23	encargos trabalhistas	R\$ 8.607,82
17/05/2023	Claro S/A - Internet - 04/23	custos indiretos	R\$ 114,53
17/05/2023	Elektro Eletricidade e Serviços - 05/23	custos indiretos	R\$ 120,14
17/05/2023	BRK Ambiental - 05/23	custos indiretos	R\$ 88,91
17/05/2023	Vivo Móvel - 05/23	custos indiretos	R\$ 67,99
17/05/2023	MRC Consul. E Sis. de Inf. - 05/23	custos indiretos	R\$ 1.021,01
17/05/2023	Claro S/A - Móvel - 04/23	custos indiretos	R\$ 261,04
29/05/2023	Ponto Mais Tecnologia Ltda ME - 05/23	custos indiretos	R\$ 177,63
31/05/2023	Escritório Léo Contábil - 05/23 NF 1	custos indiretos	R\$ 1.202,00
31/05/2023	Travagin e Trravagin Ltda - NF 79769	custos indiretos	R\$ 2.336,83
06/06/2023	Adriano Pinto Menin - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 1.283,42
06/06/2023	Carla B. C. de Oliviera - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 1.847,01
06/06/2023	Celso Fernandes de Oliveira - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 530,40
06/06/2023	Ester C. C. Meneses - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 1.651,10
06/06/2023	Fabio Henrique Tosetti - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 1.968,18
06/06/2023	Fernanda C.S.P.Marques - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 798,96
06/06/2023	Gabriela Mansales - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 3.049,55
06/06/2023	Glaucia Regina da Silva - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 1.326,97
06/06/2023	Janete AP.Zingra de Araújo - 05/2023	custos indiretos	R\$ 994,80
06/06/2023	Kaique Ronque Bentlin - 05/23	folha de pagamento	R\$ 812,99
06/06/2023	Leandro Pereira - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 230,24
06/06/2023	Mariana Caroline de Jesus - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 2.751,28
06/06/2023	Marlon Alan Bruno - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 3.174,55
06/06/2023	Ricardo R.C. Simoes - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 860,92
06/06/2023	Valdirene Ap. Marques - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 679,32
06/06/2023	Wilson Pereira Silva - 05/2023	folha de pagamento	R\$ 814,62
06/06/2023	Darf PIS - 8301 - 05/23	encargos trabalhistas	R\$ 239,24
06/06/2023	GPS DARF - 05/23	encargos trabalhistas	R\$ 8.337,61
06/06/2023	GRF FGTS - 05/23	encargos trabalhistas	R\$ 1.914,00
07/06/2023	REDECON - Vale Alimentação	folha de pagamento	R\$ 2.517,10
09/06/2023	BRK Ambiental - 06/23	custos indiretos	R\$ 88,91
09/06/2023	Elektro Eletricidade e Serviços - 06/23	custos indiretos	R\$ 103,46
09/06/2023	Vivo Móvel - 06/23	custos indiretos	R\$ 34,99
09/06/2023	MRC Consul. E Sis. de Inf. - 06/23	custos indiretos	R\$ 1.021,01

Nº de documentos relacionados : 37

VALOR RECEBIDO:

R\$ 54.125,77

FOLHA DE PAGAMENTO

R\$ 24.296,61

ENCARGOS TRABALHISTAS MÊS:

R\$ 19.652,00

PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS:

R\$ 7.406,98

CUSTOS INDIRETOS :

R\$ 8.933,25

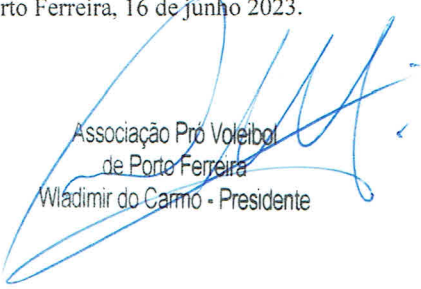


TOTAL DE DESPESAS MÊS:  
SALDO C/C BANCO DO BRASIL

RS 52.881,86  
RS 93.893,00

Porto Ferreira, 16 de junho 2023.

01.120.273/0001-32  
ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL  
DE PORTO FERREIRA  
Rua David Zadra, 174 Sala 1  
Vila Nova - CEP 13.660.184  
Porto Ferreira - SP

  
Associação Pró Voleibol  
de Porto Ferreira  
Wladimir do Carmo - Presidente

10º Termo Aditivo ao Termo  
de Fomento nº 14/2018  
2023



# ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## RELATORIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ - VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 014/2018

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 03/07/2023

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77

OBSERVAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO DE 13.12.2022 ao Termo de Fomento nº 014/2018 de 26/12/2018

DOCUMENTOS RELACIONADOS MÊS: JUNHO/2023

DATA DE PAG.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
21/06/2023	Claro S/A - Móvel - 05/23	custos indiretos	R\$ 261,04
21/06/2023	Claro S/A - Internet - 05/23	custos indiretos	R\$ 114,53
21/06/2023	Locaweb Serviços de Internet S/A	custos indiretos	R\$ 159,53
21/06/2023	Ponto Mais Tecnologia Ltda ME - 06/23	custos indiretos	R\$ 177,63
28/06/2023	GPS DARF - 06/23	encargos trabalhistas	R\$ 7.196,05
28/06/2023	GRF FGTS - 06/23	encargos trabalhistas	R\$ 1.680,20
28/06/2023	Darf PIS - 8301 - 06/23	encargos trabalhistas	R\$ 210,04
28/06/2023	Escritório Léo Contábil - 06/23 NF 34	custos indiretos	R\$ 1.202,00
28/06/2023	Travagin e Trvagin Ltda - NF 26661	custos indiretos	R\$ 73,23
05/07/2023	REDECON - Vale Alimentação	folha de pagamento	R\$ 2.517,10
06/07/2023	Adriano Pinto Menin - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 1.277,63
06/07/2023	Carla B. C. de Oliveira - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 1.557,82
06/07/2023	Celso Fernandes de Oliveira - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 635,97
06/07/2023	Ester C. C. Meneses - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 1.190,66
06/07/2023	Fabio Henrique Tosetti - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 1.791,98
06/07/2023	Fernanda C.S.P.Marques - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 803,08
06/07/2023	Gabriela Mansales - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 2.494,91
06/07/2023	Glaucia Regina da Silva - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 1.037,86
06/07/2023	Janete AP.Zingra de Araújo - 06/2023	custos indiretos	R\$ 591,63
06/07/2023	Kaique Ronque Bentlin - 06/23	folha de pagamento	R\$ 519,26
06/07/2023	Leandro Pereira - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 225,52
06/07/2023	Mariana Caroline de Jesus - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 2.564,78
06/07/2023	Marlon Alan Bruno - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 3.174,55
06/07/2023	Ricardo R.C. Simoes - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 864,25
06/07/2023	Valdirene Ap. Marques - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 615,68
06/07/2023	Wilson Pereira Silva - 06/2023	folha de pagamento	R\$ 779,55

Nº de documentos relacionados : 26

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77  
FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 22.050,60  
ENCARGOS TRABALHISTAS MÊS: R\$ 9.086,29  
PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 6.513,75  
CUSTOS INDIRETOS : R\$ 2.579,59  
TOTAL DE DESPESAS MÊS: R\$ 33.716,48  
SALDO C/C BANCO DO BRASIL R\$ 114.693,70

Porto Ferreira, 17 de julho 2023.

01.120.273/0001-32  
ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL  
DE PORTO FERREIRA  
Rua David Zadra, 174 Sala 1  
Vila Nova - CEP 13.660.184  
Porto Ferreira - SP

Associação Pró Voleibol  
de Porto Ferreira  
Wladimir do Carmo - Presidente





# ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## RELATORIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ - VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 014/2018

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 15/08/2023

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77

OBSERVAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO DE 13.12.2022 ao Termo de Fomento nº 014/2018 de 26/12/2018

DOCUMENTOS RELACIONADOS MÊS: JULHO/2023

DATA DE PAG.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
17/07/2023	Beatriz Luiza Roveri do Carmo - Aluguel 05/23	custos indiretos	R\$ 1.300,00
18/07/2023	Beatriz Luiza Roveri do Carmo - Aluguel 06/23	custos indiretos	R\$ 1.300,00
18/07/2023	Vivo Móvel - 07/23	custos indiretos	R\$ 34,99
18/07/2023	MRC Consul. E Sis. de Inf. - 07/23 - NF 460	custos indiretos	R\$ 1.021,01
18/07/2023	Elektro Eletricidade e Serviços - 07/23	custos indiretos	R\$ 111,65
18/07/2023	BRK Ambiental - 07/23	custos indiretos	R\$ 88,91
18/07/2023	Claro S/A - Móvel - 06/23	custos indiretos	R\$ 266,33
18/07/2023	Claro S/A - Internet - 06/23	custos indiretos	R\$ 114,26
26/07/2023	Ponto Mais Tecnologia Ltda ME - 07/23	custos indiretos	R\$ 177,63
01/08/2023	GPS DARF - 07/23	encargos trabalhistas	R\$ 10.039,04
01/08/2023	Registro.BR - domínio APV.ESP.BR	custos indiretos	R\$ 40,00
01/08/2023	GRF FGTS - 07/23	encargos trabalhistas	R\$ 2.248,96
01/08/2023	Escritório Léo Contábil - 07/23 NF 101	custos indiretos	R\$ 1.202,00
01/08/2023	Darf PIS - 8301 - 07/23	encargos trabalhistas	R\$ 281,13
03/08/2023	Beatriz Luiza Roveri do Carmo - Aluguel 07/23	custos indiretos	R\$ 1.300,00
04/08/2023	Adriano Pinto Menin - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 2.628,22
04/08/2023	Carla B. C. de Oliveira - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 1.510,49
04/08/2023	Celso Fernandes de Oliveira - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 571,19
04/08/2023	Ester C. C. Meneses - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 1.591,47
04/08/2023	Fabio Henrique Tosetti - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 2.492,49
04/08/2023	Fernanda C.S.P.Marques - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 931,68
04/08/2023	Gabriela Mansales - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 3.687,72
04/08/2023	Glaucia Regina da Silva - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 1.660,62
04/08/2023	Janete AP.Zingra de Araújo - 07/2023	custos indiretos	R\$ 406,96
04/08/2023	Kaique Ronque Bentlin - 07/23	folha de pagamento	R\$ 1.632,03
04/08/2023	Leandro Pereira - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 210,46
04/08/2023	Mariana Caroline de Jesus - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 2.997,15
04/08/2023	Marlon Alan Bruno - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 3.174,55
04/08/2023	Ricardo R.C. Simoes - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 917,65
04/08/2023	Valdirene Ap. Marques - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 704,86
04/08/2023	Wilson Pereira Silva - 07/2023	folha de pagamento	R\$ 1.309,56
04/08/2023	REDECON - Vale Alimentação - NF 5875	folha de pagamento	R\$ 2.517,10

Nº de documentos relacionados : 32

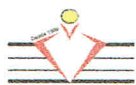
**01.120.273/0001-32**  
ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL  
DE PORTO FERREIRA  
Rua David Zadra, 174 Sala 1  
Vila Nova - CEP 13.660.184  
Porto Ferreira - SP

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77  
FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 28.537,24  
ENCARGOS TRABALHISTAS MÊS: R\$ 12.569,13  
PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 8.663,90  
CUSTOS INDIRETOS : R\$ 7.363,74  
TOTAL DE DESPESAS MÊS: R\$ 48.470,11  
SALDO C/C BANCO DO BRASIL R\$ 124.024,67

Porto Ferreira, 17 de agosto 2023.

Associação Pro Voleibol  
de Porto Ferreira  
Wladimir do Carmo - Presidente





# ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## RELATORIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ - VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 014/2018

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 04/09/2023

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77

OBSERVAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO DE 13.12.2022 ao Termo de Fomento nº 014/2018 de 26/12/2018

DOCUMENTOS RELACIONADOS MÊS: AGOSTO/2023

DATA DE PAG.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
21/08/2023	AVAL Engenharia - NF 0349	custos indiretos	R\$ 1.683,15
21/08/2023	Claro S/A - Internet - 07/23	custos indiretos	R\$ 117,42
21/08/2023	BRK Ambiental - 08/23	custos indiretos	R\$ 88,91
21/08/2023	Vivo Móvel - 08/23	custos indiretos	R\$ 34,99
21/08/2023	Elektro Eletricidade e Serviços - 08/23	custos indiretos	R\$ 114,45
24/08/2023	MRC Consul. E Sis. de Inf. - 08/23 - NF 690	custos indiretos	R\$ 1.021,12
28/08/2023	Ponto Mais Tecnologia Ltda ME - 08/23	custos indiretos	R\$ 177,63
28/08/2023	Escritório Léo Contábil - 08/23 NF 102	custos indiretos	R\$ 1.202,00
01/09/2023	Claro S/A - Móvel - 07/23	custos indiretos	R\$ 261,04
05/09/2023	GPS DARF - 08/23	encargos trabalhistas	R\$ 8.397,16
05/09/2023	Darf PIS - 8301 - 08/23	encargos trabalhistas	R\$ 242,14
05/09/2023	MRC Consul. E Sis. de Inf. - 09/23 - NF 896	custos indiretos	R\$ 1.021,12
05/09/2023	GRF FGTS - 08/23	encargos trabalhistas	R\$ 1.937,20
06/09/2023	Jéssica Beatriz Nogueira - 08/23	encargos trabalhistas	R\$ 520,88
06/09/2023	Adriano Pinto Menin - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 2.371,14
06/09/2023	Carla B. C. de Oliveira - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 1.747,66
06/09/2023	Celso Fernandes de Oliveira - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 492,94
06/09/2023	Ester C. C. Meneses - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 1.357,01
06/09/2023	Fabio Henrique Tosetti - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 2.363,96
06/09/2023	Fernanda C.S.P.Marques - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 834,25
06/09/2023	Gabriela Mansales - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 2.837,51
06/09/2023	Glaucia Regina da Silva - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 1.220,15
06/09/2023	Janete AP.Zingra de Araújo - 08/2023	custos indiretos	R\$ 478,97
06/09/2023	Kaique Ronque Bentlin - 08/23	folha de pagamento	R\$ 533,88
06/09/2023	Leandro Pereira - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 237,17
06/09/2023	Mariana Caroline de Jesus - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 2.626,73
06/09/2023	Marlon Alan Bruno - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 3.174,55
06/09/2023	Ricardo R.C. Simoes - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 841,83
06/09/2023	Valdirene Ap. Marques - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 655,69
06/09/2023	Wilson Pereira Silva - 08/2023	folha de pagamento	R\$ 788,19
06/09/2023	REDECON - Vale Alimentação - NF 7150	folha de pagamento	R\$ 2.817,10

Nº de documentos relacionados : 31

01.120.273/0001-32  
ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL  
DE PORTO FERREIRA  
Rua David Zadra, 174 Sala 1  
Vila Nova - CEP 13.660.184  
Porto Ferreira - SP

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77  
FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 24.899,76  
ENCARGOS TRABALHISTAS MÊS: R\$ 11.097,38  
PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 7.493,11  
CUSTOS INDIRETOS : R\$ 6.200,80  
TOTAL DE DESPESAS MÊS: R\$ 42.197,94  
SALDO C/C BANCO DO BRASIL R\$ 36.978,57

Porto Ferreira, 14 de setembro 2023.

Associação Pró Voleibol  
de Porto Ferreira  
Wladimir do Carmo - Presidente





# ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## RELATORIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ - VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 014/2018

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 04/10/2023

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77

OBSERVAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO DE 13.12.2022 ao Termo de Fomento nº 014/2018 de 26/12/2018

DOCUMENTOS RELACIONADOS MÊS: SETEMBRO/2023

DATA DE PAG.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
21/09/2023	Vivo Móvel - 09/23	custos indiretos	R\$ 34,99
21/09/2023	Ponto Mais Tecnologia Ltda ME - 09/23	custos indiretos	R\$ 177,63
21/09/2023	Claro S/A - Internet - 08/23	custos indiretos	R\$ 117,42
21/09/2023	Claro S/A - Móvel - 08/23	custos indiretos	R\$ 267,20
28/09/2023	Elektro Eletricidade e Serviços - 09/23	custos indiretos	R\$ 107,35
28/09/2023	BRK Ambiental - 09/23	custos indiretos	R\$ 88,91
02/10/2023	Escritório Léo Contábil - 09/23 NF 139	custos indiretos	R\$ 1.202,00
06/10/2023	Beatriz Luiza Roveri do Carmo - Aluguel 08/23	custos indiretos	R\$ 1.300,00
06/10/2023	Adriano Pinto Menin - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 2.928,87
06/10/2023	Carla B. C. de Oliveira - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 1.576,83
06/10/2023	Celso Fernandes de Oliveira - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 615,68
06/10/2023	Ester C. C. Meneses - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 1.528,51
06/10/2023	Fabio Henrique Tosetti - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 2.806,93
06/10/2023	Fernanda C.S.P.Marques - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 776,39
06/10/2023	Gabriela Mansales - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 3.199,44
06/10/2023	Glaucia Regina da Silva - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 1.741,86
06/10/2023	Janete AP.Zingra de Araújo - 09/2023	custos indiretos	R\$ 427,35
06/10/2023	Jéssica Beatriz Nogueira - 09/23	folha de pagamento	R\$ 657,97
06/10/2023	Kaique Ronque Bentlin - 09/23	folha de pagamento	R\$ 613,73
06/10/2023	Leandro Pereira - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 204,98
06/10/2023	Mariana Caroline de Jesus - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 2.970,14
06/10/2023	Marlon Alan Bruno - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 3.174,55
06/10/2023	Ricardo R.C. Simoes - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 593,36
06/10/2023	Valdirene Ap. Marques - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 662,91
06/10/2023	Wilson Pereira Silva - 09/2023	folha de pagamento	R\$ 825,40
06/10/2023	REDECON - Vale Alimentação - NF 8871	folha de pagamento	R\$ 2.667,10
06/10/2023	GRF FGTS - 09/23	encargos trabalhistas	R\$ 2.144,83
06/10/2023	GPS DARF - 09/23	encargos trabalhistas	R\$ 9.510,67
06/10/2023	Darf PIS - 8301 - 09/23	encargos trabalhistas	R\$ 268,11
06/10/2023	MRC Consul. E Sis. de Inf. - 10/23 - NF 896	custos indiretos	R\$ 1.021,12

Nº de documentos relacionados : 30

01.120.273/0001-32  
ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL  
DE PORTO FERREIRA  
Rua David Zadra, 174 Sala 1  
Vila Nova - CEP 13.660.184  
Porto Ferreira - SP

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77  
FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 27.544,65  
ENCARGOS TRABALHISTAS MÊS: R\$ 11.923,61  
PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 8.277,29  
CUSTOS INDIRETOS : R\$ 4.743,97  
TOTAL DE DESPESAS MÊS: R\$ 44.212,23  
SALDO C/C BANCO DO BRASIL R\$ 47.156,58

Porto Ferreira, 17 de outubro 2023.

Associação Pro Voleibol  
de Porto Ferreira  
Wladimir do Carmo - Presidente





# ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ - VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 014/2018

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 01/11/2023

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77

OBSERVAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO DE 13.12.2022 ao Termo de Fomento nº 014/2018 de 26/12/2018

DOCUMENTOS RELACIONADOS MÊS: OUTUBRO/2023

DATA DE PAG.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
20/10/2023	Vivo Móvel - 10/23	custos indiretos	R\$ 34,99
20/10/2023	Elektro Eletricidade e Serviços - 10/23	custos indiretos	R\$ 105,07
20/10/2023	Claro S/A - Internet - 09/23	custos indiretos	R\$ 266,46
20/10/2023	Claro S/A - Móvel - 09/23	custos indiretos	R\$ 117,42
20/10/2023	BRK Ambiental - 10/23	custos indiretos	R\$ 88,91
20/10/2023	Ponto Mais Tecnologia Ltda ME - 10/23	custos indiretos	R\$ 177,63
01/11/2023	Escritório Léo Contábil - 10/23 NF 217	custos indiretos	R\$ 1.803,00
03/11/2023	Silva de Paula Com.Comb. Ltda - NF13147	custos indiretos	R\$ 3.177,71
08/11/2023	Adriano Pinto Menin - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 2.340,00
08/11/2023	Carla B. C. de Oliveira - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 1.917,00
08/11/2023	Celso Fernandes de Oliveira - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 694,00
08/11/2023	Ester C. C. Meneses - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 1.602,00
08/11/2023	Fabio Henrique Tosetti - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 2.568,00
08/11/2023	Fernanda C.S.P.Marques - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 790,64
08/11/2023	Gabriela Mansales - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 3.348,00
08/11/2023	Glaucia Regina da Silva - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 1.148,00
08/11/2023	Janete AP.Zingra de Araújo - 10/2023	custos indiretos	R\$ 753,00
08/11/2023	Jéssica Beatriz Nogueira - 10/23	folha de pagamento	R\$ 638,00
08/11/2023	Kaique Ronque Bentlin - 10/23	folha de pagamento	R\$ 925,00
08/11/2023	Leandro Pereira - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 232,00
08/11/2023	Mariana Caroline de Jesus - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 3.040,00
08/11/2023	Marlon Alan Bruno - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 3.175,00
08/11/2023	Ricardo R.C. Simoes - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 914,64
08/11/2023	Valdirene Ap. Marques - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 557,00
08/11/2023	Wilson Pereira Silva - 10/2023	folha de pagamento	R\$ 935,18
08/11/2023	Darf PIS - 8301 - 10/23	encargos trabalhistas	R\$ 279,18
08/11/2023	Vivo Móvel - 11/23	custos indiretos	R\$ 34,99
08/11/2023	GPS DARF - 10/23	encargos trabalhistas	R\$ 9.828,42
08/11/2023	MRC Consul. E Sis. de Inf. - 11/23 - NF	custos indiretos	R\$ 1.021,44
08/11/2023	GRF FGTS - 10/23	encargos trabalhistas	R\$ 2.356,33
09/11/2023	Beatriz Luiza Roveri do Carmo - Aluguel 09/23	custos indiretos	R\$ 1.300,00
09/11/2023	REDECON - Vale Alimentação - NF 10464	folha de pagamento	R\$ 2.667,10
16/11/2023	Ponto Mais Tecnologia Ltda ME - 11/23	custos indiretos	R\$ 177,63
16/11/2023	Claro S/A - Internet - 10/23	custos indiretos	R\$ 261,04
16/11/2023	Claro S/A - Móvel - 10/23	custos indiretos	R\$ 117,42

Nº de documentos relacionados: 35

**01.120.273/0001-32**  
**ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL  
 DE PORTO FERREIRA**  
 Rua David Zadra, 174 Sala 1  
 Vila Nova - CEP 13.660.184  
 Porto Ferreira - SP

VALOR RECEBIDO: R\$ 54.125,77  
 FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 27.491,56  
 ENCARGOS TRABALHISTAS MÊS: R\$ 12.463,93  
 PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 8.277,29  
 CUSTOS INDIRETOS: R\$ 8.382,27  
 TOTAL DE DESPESAS MÊS: R\$ 48.337,76  
 SALDO C/C BANCO DO BRASIL R\$ 52.100,49

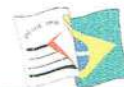
Porto Ferreira, 17 de novembro de 2023

Associação Pro-Voleibol  
de Porto Ferreira





# ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ - VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 014/2018

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 30/11/2023 e 08/12/2023

VALOR RECEBIDO: R\$ 108.251,54

OBSERVAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO DE 13.12.2022 ao Termo de Fomento nº 014/2018 de 26/12/2018

DOCUMENTOS RELACIONADOS MÊS: NOVEMBRO/2023

DATA DE PAG.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
20/11/2023	Elektro Eletricidade e Serviços - 11/23	custos indiretos	R\$ 105,07
20/11/2023	BRK Ambiental - 11/23	custos indiretos	R\$ 111,07
30/11/2023	Adriano Pinto Menin - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 684,24
30/11/2023	Carla B. C. de Oliviera - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 734,62
30/11/2023	Celso Fernandes de Oliveira - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 258,71
30/11/2023	Ester C. C. Meneses - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 722,27
30/11/2023	Fabio Henrique Tosetti - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 997,09
30/11/2023	Fernanda C.S.P.Marques - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 394,46
30/11/2023	Gabriela Mansales - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 1.467,08
30/11/2023	Glaucia Regina da Silva - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 664,86
30/11/2023	Janete AP.Zingra de Araújo - 1ª parc. 13	custos indiretos	R\$ 403,46
30/11/2023	Jéssica Beatriz Nogueira - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 362,51
30/11/2023	Kaique Ronque Bentlin - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 374,56
30/11/2023	Leandro Pereira - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 116,14
30/11/2023	Mariana Caroline de Jesus - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 1.384,10
30/11/2023	Marlon Alan Bruno - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 1.800,00
30/11/2023	Ricardo R.C. Simoes - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 396,65
30/11/2023	Valdirene Ap. Marques - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 330,93
30/11/2023	Wilson Pereira Silva - 1ª parc. 13	folha de pagamento	R\$ 415,98
30/11/2023	Escritório Léo Contábil - 11/23 NF 220	custos indiretos	R\$ 1.803,00
30/11/2023	Travagin & Travagim Ltda - NF 27494	custos indiretos	R\$ 2.940,19
06/12/2023	Adriano Pinto Menin - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 2.098,00
06/12/2023	Carla B. C. de Oliviera - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 2.288,00
06/12/2023	Celso Fernandes de Oliveira - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 711,00
06/12/2023	Ester C. C. Meneses - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 1.585,00
06/12/2023	Fabio Henrique Tosetti - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 2.381,00
06/12/2023	Fernanda C.S.P.Marques - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 869,82
06/12/2023	Gabriela Mansales - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 2.950,00
06/12/2023	Glaucia Regina da Silva - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 1.629,00
06/12/2023	Janete AP.Zingra de Araújo - 11/2023	custos indiretos	R\$ 791,00
06/12/2023	Jéssica Beatriz Nogueira - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 624,00
06/12/2023	Kaique Ronque Bentlin - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 441,00
06/12/2023	Leandro Pereira - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 252,00
06/12/2023	Mariana Caroline de Jesus - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 2.781,00
06/12/2023	Marlon Alan Bruno - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 3.175,00
06/12/2023	Ricardo R.C. Simoes - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 1.008,64
06/12/2023	Valdirene Ap. Marques - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 688,00
06/12/2023	Wilson Pereira Silva - 11/2023	folha de pagamento	R\$ 581,82
06/12/2023	GRF FGTS - 11/23	encargos trabalhistas	R\$ 3.063,66
06/12/2023	GPS DARF - 11/23	encargos trabalhistas	R\$ 9.523,39
12/12/2023	Escritório Léo Contábil - 12/23 NF 262	custos indiretos	R\$ 1.202,00
12/12/2023	REDECON - Vale Alimentação - NF 11971	folha de pagamento	R\$ 2.667,10
14/12/2023	MRC Consul. E Sis. de Inf. - 12/23 - NF 1533	custos indiretos	R\$ 1.021,76
14/12/2023	Vivo Móvel - 12/23	custos indiretos	R\$ 34,99
14/12/2023	Ponto Mais Tecnologia Ltda ME - 11/23	custos indiretos	R\$ 177,63

Nº de documentos relacionados : 45


VALOR RECEBIDO:  
FOLHA DE PAGAMENTO

R\$ 108.251,54  
R\$ 37.834,58

01.120.273/0001-32  
ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL  
DE PORTO FERREIRA  
Rua David Zadra, 174 Sala 1  
Vila Nova - CEP 13.660.184  
Porto Ferreira - SP

ENCARGOS TRABALHISTAS MÊS:	RS 12.587,05
PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS:	RS 8.084,03
CUSTOS INDIRETOS :	RS 8.590,17
TOTAL DE DESPESAS MÊS:	RS 59.011,80
SALDO C/C BANCO DO BRASIL	RS 101.555,65

Porto Ferreira, 17 de dezembro de 2023.

  
Associação Pró Voleibol  
de Porto Ferreira  
Wladimir do Carmo - Presidente





# ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA



## RELATORIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ - VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 014/2018

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO:

VALOR RECEBIDO: R\$ 0,00

OBSERVAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO DE 13.12.2022 ao Termo de Fomento nº 014/2018 de 26/12/2018

DOCUMENTOS RELACIONADOS MÊS: DEZEMBRO/2023

DATA DE PAG.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
18/12/2023	Elektro Eletricidade e Serviços - 12/23	custos indiretos	R\$ 151,26
18/12/2023	Claro S/A - Internet - 11/23	custos indiretos	R\$ 117,42
18/12/2023	Claro S/A - Móvel - 11/23	custos indiretos	R\$ 261,04
19/12/2023	Beatriz Luiza Roveri do Carmo - Aluguel 10/23	custos indiretos	R\$ 1.300,00
20/12/2023	Adriano Pinto Menin - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 3.671,00
20/12/2023	Carla B. C. de Oliveira - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 6.219,12
20/12/2023	Celso Fernandes de Oliveira - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 1.612,85
20/12/2023	Ester C. C. Meneses - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 4.785,10
20/12/2023	Fabio Henrique Tosetti - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 4.559,40
20/12/2023	Fernanda C.S.P.Marques - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 1.722,31
20/12/2023	Gabriela Mansales - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 6.549,97
20/12/2023	Glauucia Regina da Silva - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 3.358,11
20/12/2023	Janete AP.Zingra de Araújo - Rescisão	custos indiretos	R\$ 2.370,16
20/12/2023	Jéssica Beatriz Nogueira - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 595,42
20/12/2023	Kaique Ronque Bentlin - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 595,42
20/12/2023	Leandro Pereira - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 606,57
20/12/2023	Mariana Caroline de Jesus - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 6.551,38
20/12/2023	Marlon Alan Bruno - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 7.431,45
20/12/2023	Ricardo R.C. Símoes - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 1.693,51
20/12/2023	Valdirene Ap. Marques - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 1.329,16
20/12/2023	Wilson Pereira Silva - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 1.356,29
20/12/2023	Beatriz Luiza Roveri do Carmo - Aluguel 11/23	custos indiretos	R\$ 1.300,00
20/12/2023	GRF FGTS - 12/23	encargos trabalhistas	R\$ 2.129,82
20/12/2023	GPS DARF - 12/23	encargos trabalhistas	R\$ 15.488,65
20/12/2023	DARF PIS - 8301 - 12/23	encargos trabalhistas	R\$ 576,16
20/12/2023	GRF FGTS - 12/23 - Rescisão CARLA	encargos trabalhistas	R\$ 1.002,06
20/12/2023	GRF FGTS - 12/23 - Rescisão JANETE	custos indiretos	R\$ 478,87
20/12/2023	GRF FGTS - 12/23 - Rescisão ESTER	encargos trabalhistas	R\$ 931,55
21/12/2023	Beatriz Luiza Roveri do Carmo - Aluguel 12/23	custos indiretos	R\$ 1.300,00
27/12/2023	Kaique Ronque Bentlin - Rescisão	folha de pagamento	R\$ 2.178,53

Nº de documentos relacionados : 30

VALOR RECEBIDO: R\$ 0,00  
FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 54.815,59  
ENCARGOS TRABALHISTAS MÊS: R\$ 20.128,24  
PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 0,00  
CUSTOS INDIRETOS : R\$ 7.278,75  
TOTAL DE DESPESAS MÊS: R\$ 82.222,58  
SALDO C/C BANCO DO BRASIL R\$ 19.384,56

Porto Ferreira, 27 de dezembro de 2023.

Associação Pró Voleibol  
de Porto Ferreira  
Wladimir do Carmo - Presidente

01.120.273/0001-32  
ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL  
DE PORTO FERREIRA  
Rua David Zadra, 174 Sala 1  
Vila Nova - CEP 13.660.184  
Porto Ferreira - SP